1735

Vereaçoes que tão de saver q̃ se fizerão na
Camara que servirão nesta cidade de Natal
Cabeça da Capitania do Rio Grande sendo pelo Juiz
Ordinario Sargento mor João Pereira de Veras com
a sua Vereança de 1735 annos. Tem noventa e quatro
meyas folhas de papel. Excepto esta ultima e
o termo asignado pello Juiz neste termo que se pas-
sou Termo de Mello e Albuquerque que Escrivão desta
Camara o escreveo

João N. de Veras

Vereaçoes da Camara
de 1737 a 1742

Vereaçoes da
Camara de Natal de
1737 a 1742

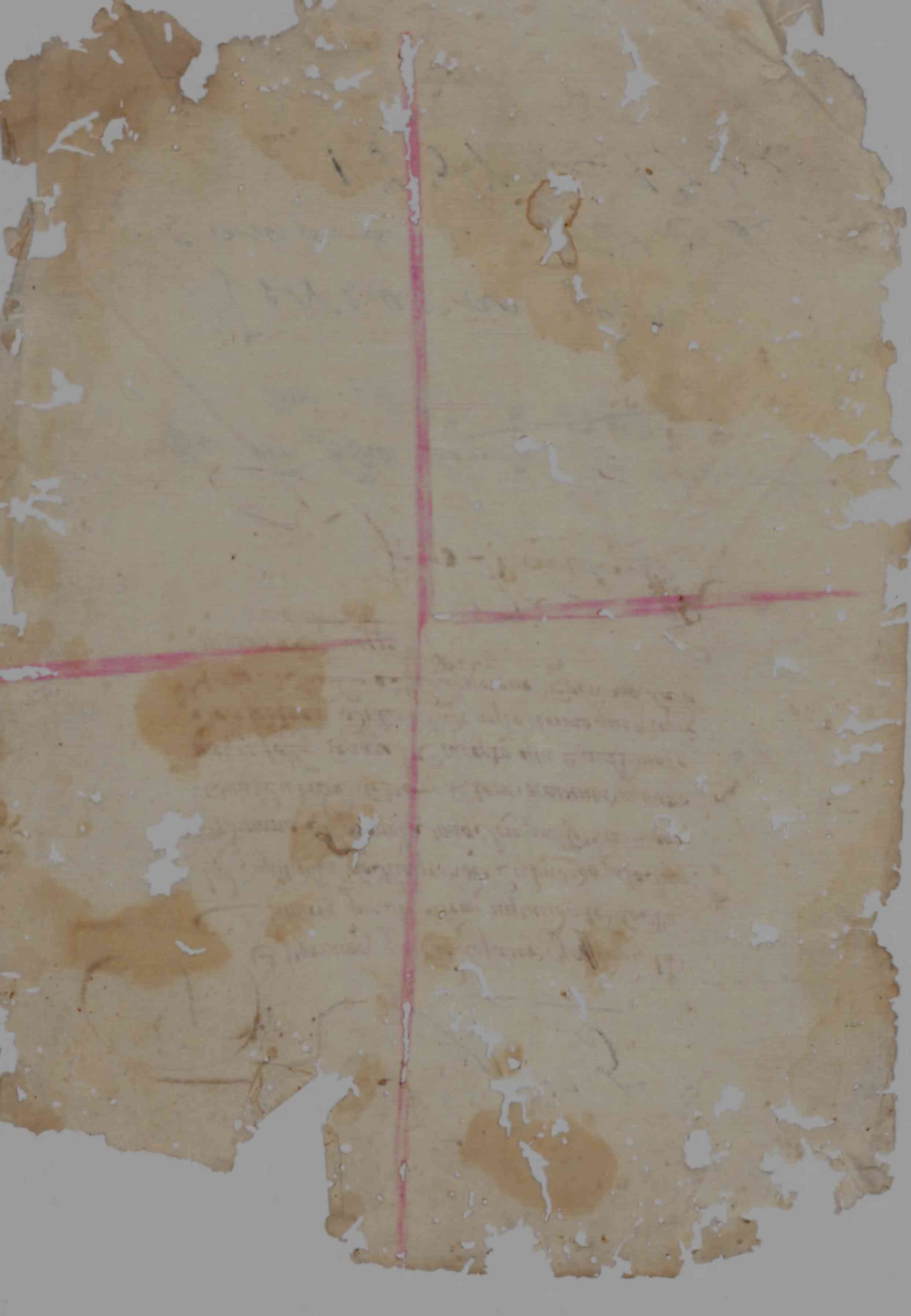

Termo de Vereaçaõ

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil e sette centos e trinta
e sette annos nesta cidade do Rio de Janeiro Capitania do Rio grande
e mais partes do Sul aonde veyo o Juiz ordinario o Capitam Joaõ Teixeira
de Veras onde se achaõ os mais vereadores para effeito de se fazer
vereaçaõ e estando ahi em [illegible] Camara pello dito Juiz ordinario foy dito
que visto se achar impedido pello Ouvidor Francisco Flores Bastos
Juiz de orfaõs desta capitania ao dito Juiz ordinario e mais vereadores
que se achavaõ presentes e mais officiaes Manoel Magalhaens da
Camara [illegible] impossibilitado para poder acceitar a dita
occupaçaõ por naõ ser residencia nesta cidade e Camaras
[illegible] ser nomeado nesta capitania porque a causa naõ podia
ser Juiz de orfaõs e ser muito util que se nomeasse pessoa que tivesse
de entrega os orfaõs e dello tambem aquem opedem
a juros que fossem obrigados nomear de novo Thesoureiro
nesta cidade e que a petiçaõ se achava [illegible] e que visto pello
dito Juiz ordinario e mais officiaes da Camara [illegible]
ao Procurador Antonio Cardoso Bataleja procurador desta
cidade e Camara e sendo logo assim e qualquer notificado e vendo
a presença dos ditos officiaes da Camara [illegible] regarão tivesse
este carga como Thesoureiro que ficou sendo
delle o Cofre dos orfaõs do qual Thesouro entrega o dito
Juiz de orfaõs na forma do Estilo; E pello procurador do
Concelho foy requerido mandado e intimado devedores deste
Concelho que tiverem [illegible] passar e naõ tem mandado para
todas as que tiverem casa nesta cidade dentro da
legoa do Concelho venham arrematar as datas que tem dez
annos que vagaõ para poder ellas servir sob pena que ao dito
Concelho pagaõ e [illegible] mandaraõ fazer este termo

01

Termo Emque Sizo vac com o dito Antonio Cardoso
Batalha Capitam e Mello e Sigueyra Geriva
da Camara que asima vay.

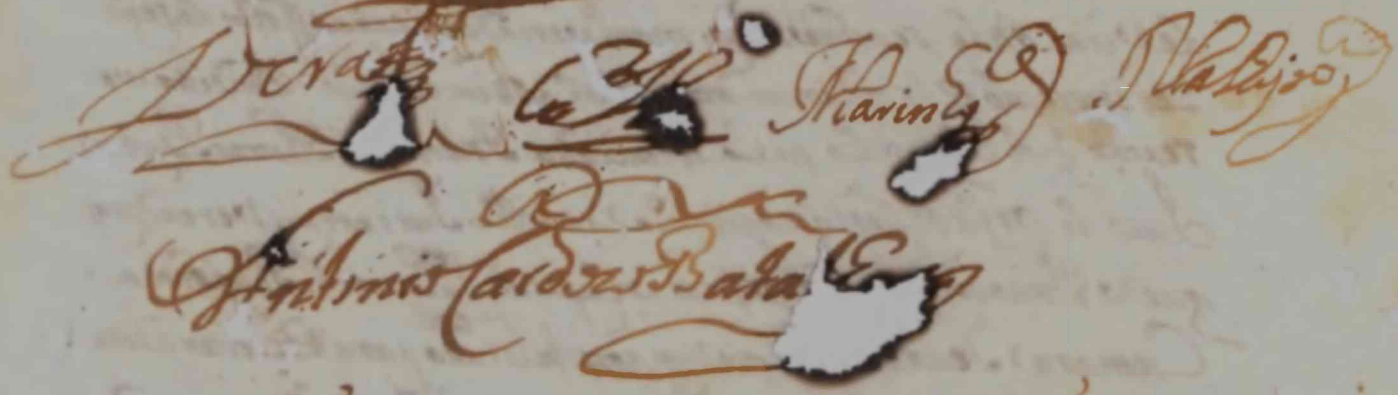

Termo de posse e juram.to que dá ao Capm Franco
de Sousa de Guimaõ do Cargo de Almotace.

Aos cinco dias do mez de Fevereyro de mil sette centos e nove
annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio grande
em Camara Lemoada do Juiz ordinario e Coronel Joaõ Pereyra
de Vasconcellos onde se achava o dito commigo Geriva de Cama-
ra, ao diante nomeado Elleytor a elle acy asima o Capitaõ
Francisco de Sousa de Guimaõ Almotace elle tomou para servir
este anno de Fevereyro e por elle foi presente e lhe deferio o dito
Juiz juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delle
sob cargo do qual lhe encarregou q bem e verdadeiramente
servisse o dito Cargo de Almotace e tudo presente me guardan-
do o Estudo actentico de Direito de sua Magestade e segrida
justiça direito a parte e bem Comum do Povo e fazendo
o dito juramento pello Almotace lhe foi dado o livro das Pos-
turas para o ter e guardar como nelle se contem e mandou o dito Juiz fazer este Termo
em q se Comigo assignou Ex.to Caetano de Mello e Sa Siguey
ra Geriva da Camara que o escrevi.

Joaõ de Seixas e Guimaõ

Caetano de Mello e Siguey

Ant.o de Seixas e Guimaõ

017

Termo de juramento que recebeu o Ten.te do Coronel
Jorge Pinheiro Teix.ra do Emp.o de Almotace.

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil sette centos e trinta
e sette annos nesta cidade do Natal capitania do Rio grande em
Casas donde se assiste o Juiz ordinario Sargento mor Manoel
de Salterey Coelho onde eu Escrivão da Camara adiante nomea-
do hia vindo ahy apareceo o Tenente do Coronel Jorge
Pinheyro Teixeira Almotace e feito para servir este mez asima
nomeado de Fevereyro a qual por Estar presente lhe defiro o dito
Juiz o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle sob
cargo do qual lhe encarregou q bem e verdadeiramente servisse
dito cargo de Almotace e fielmente mesmo guardando em tudo
o serviço de Deos e de sua Magestade segredo da justiça direito
da parte e bem comum do povo e recebendo o dito Jorge Pinheiro
Teixeira o dito juramento debaixo delle tudo prometeo fazer
que mandou o dito Juiz fazer este termo em que assim com
o dito Custodio de Mello e Albuquerque Escrivão da Camara
que o escrevi.

Sa Thiago

Manoel Pinheyro Teyxeira

Termo de Vereação

Aos vinte e tres dias do mez de Fevereyro de mil sette centos
e trinta e sette annos nesta cidade do Natal capitania do Rio gran-
de em Camara onde se assiste o Juiz ordinario Sargento mor Manoel
de Salterey Coelho onde se achavão os mais vereadores e procurador
Conselho commigo Escrivão adiante nomeado para o feito de se verem
vereação e ordenarem o que fosse mais util ao bem comum e sendo ahy
acordarão se guardasse e cumprisse a Provisão Regia mandada a esta cidade onde

02

Ordeo se Expresse aue que todos os moradores desta cidade que
tem nella cazas, e possue nella datas por datta e tiverem sesmaria que
passasse ou o limite della dentro em quinze dias q se acharem ser-
vindo sómente o que lhe for concedido pela sua datta na forma
das suas clausulas nella expressadas, a cominsação de quem não
o fizendo e havendo quem denuncie selhe mandar lotar abaixo
a ditta sesmaria a sua custa, por ser cousa grave, e prejuizo do bem comum
e aumento da povoação desta ditta cidade. E por não haver mais que
acordar mandarão fazer este termo em que assinarão Ca Caetano
de Mello e Albuquerque Gervaõ da Cunha que o escrevi

Balthasar [illegible] Neves [illegible]

Termo de juram.to e posse do Cargo de Vereador
ao Capitão Francisco Barreto

Aos quinze dias do mez de Março de mil sette centos e vinte
e sette annos nesta cidade da Nova Lusitania sobre o rio Grande onde
eu Escrivão de seu cargo fui vindo o Juiz ordinario o Coronel João Pereira
Ramos Cabral abaixo nomeado e ahi para effeito de se
dar posse do cargo de Vereador ao Capm. Francisco Barreto para
servir o presente anno a sima declarado por estar eleito no pre-
sente pelouro para servir o dito cargo E por elle dito presente
foi dito Capitaõ Francisco Barreto Rodrigues o dito Juiz
lhe deferio o dito Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro de
que elle sobre cargo
do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse
o dito cargo de Vereador no presente anno guardando em tudo
o Serviço de Deos e de Sua Magestade que Deos guarde bem
como o bem do povo segredo da justiça e direito aparte por [illegible]
gado a parte de Maria para poder exercer o dito cargo e rece-
bendo o dito Capitaõ Francisco Barreto o juramento que lhe foi deferido
prometeo debaixo delle assim fazer e prometeo fazer de que mandei

02v

Pequem mandou ... Juiz fazer este termo Enqua[illegible]
Vereador e Procurador. Pedro Velho de Mello e Albuquerque Procurador
da Camara que o Escrivão

Termo de Renuncia.

Aos dezaseis dias do mes de Março de mil sete centos e trinta
e [illegible] annos nesta cidade do Natal capitania do Rio Grande em
[illegible] demorada do Juiz ordinario Coronel João Pereyra de
Brito onde se achava dito Commarca Juiz Vereadores e procurador do
Senado da Camara commigo Escrivão delle abaixo nomeado para
effeito de fazer termo nelle se acordar o muy util arbitrio
[illegible] de Sua Magestade que Deos guarde
[illegible] fazerem se Pauta e Juiz e procurador do Senado que
de servir presente anno por Impedimento do Juiz delle o Tenente
Coronel Joseph Gomes Tomy e falleçimento do procurador tambem
delle o Capitão Domingos Barreto de Miranda que dantes era parte do Dou-
tor Corregedor e Provedor da Comarca dos impedimentos que havia
mandou proceder a barretta para effeito de se [illegible] muy mandarem
dito Juiz e muy vereadores pelo Capitão Manoel da Cruz da Rocha
[illegible] notificar se [illegible] dita cidade para se acharem na dita Pauta
[illegible] e cada hum [illegible] entrando na forma da Ley
Feitas e Escritas amuy e dita para servir o anno de Juiz ordinario
e Sargento mor Hylario de Couto Rocha [illegible]
Coronel Domingos da Costa Pinto e assim mandou se avisar
para se acharem presentes e fazerem duas cartas de [illegible] para se extrahirem
dito Cargo e [illegible] e [illegible] stampa [illegible]

03

Ill.e Cartas servindo Elegeras para com o dito cargo no Emquanto
não tomão posse os Juizes Ordinarios não Excedendo o tempo de hum
mez q.e principio de Abril ao Capitão Francisco Xavier de Souza
Coelho Sargento mor Gregorio de Oliveyra e Mello a quem mandarão a
vizar para effeito de virem tomar posse do dito cargo Equando deve parte
ao Procurador Conselho do Estado para virem as ditas cartas de licença e por
não haver mais que requerer disse que acordavão mandar fazer este
termo Em que assignarão Eu Caetano de Mello e Albuquerque que es-
crivão da Camara que o escrevy

Jorge Ferreira Mello Barreto Mascarenhas

Termo de posse e juramento q.e se dá do cargo de
Sarg.to mor Gregorio de Oliveira e Mello

Aos trez dias do mez de Março de mil sette centos e trinta e
sette annos nesta cidade de Nossa Senhora da Capitania do Rio grande estando
onde se axava o Juiz Ordinario Coronel João Pereyra de Berna
onde Eu escrivão da Camara adiante nomeado vim para effeito
de se dar posse do cargo de Almotace ao Sargento mor Gregorio de Oli-
veira e Mello o qual por estar presente lhe deferio o dito Juiz
o Juramento dos Santos Evangelhos Em hum Livro delles sobre o
qual lhe Encarregou que bem e verdadeiramente servisse dito
cargo de Almotace que lhe hey por mez de Março e Abril ou emquanto
não tomarem posse os Juizes novos não Excedendo de dous mezes go-
vernando Em tudo o Serviço de S. Magestade Magestade que Deos guar-
de segundo he obrigado e direito e aos partes e bom governo do que
disse e recebendo delle Sargento mor Gregorio de Oliveira e
Mello o referido juramento debaixo delle a tempo de o prome-
teo fazer assim o mandou ao dito Juiz fazer este termo em que

03V

E manque com ditto a. Sign.m Cu.cellano de Mello e Alb.que mor.m
m.m Geniraõ da Camara que o Sirva.

Lra

Registrio dos Leis. e Mello

Juram.to de Sedª. do cargo de Almotace
do Capitam Francisco Xavier de Loura

Aos vinte hũy dias do mes de Março de mil Sette centos
e trinta e sette annos nesta Cidade do Natal capitania do
Rio Grande em caza de morada do Juiz ordinario Coronel
João Pereyra de Vera aonde eu Escrivam da Camara adian-
te nomeado vim, parecerão presente de sedar para o cargo de Almo-
tace o Capitam Francisco Xavier de Loura ao qual pereyta-
tar presente lhe deferio o ditto Juiz o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro delle sobcargo o qual assim acei-
tou e que bem e verdadeiramente servirá ditto cargo de Al-
motace athe hoje hoje dous mezes. de Março em diante não
tomarem posse os Juizes novos não excedendo de dous mezes
guardando entudo o serviço de Deos e de sua Magestade
que Deos guarde segundo a justiça direitamente parte e bem como
lhe pareçe e recebendo o ditto Sargento digo o ditto Capitam Fran-
cisco Xavier de Loura o referido juramento de baixo delle
assim tudo prometeo fazer de que mandou o ditto Juiz
fazer este termo e eu Manoel com ditto assignou Cu.cellano
de Mello e Alb.que Geniraõ da Camara que o Sirva.

Lra

Manoel de Loura

04

cm 1 2 3 4 5 6 7 8 9 UFRN 12 13 14 15 16 17 18 19 20

Termo de [illegible] juramento q. [illegible] do carro de
Vereador [illegible]

[illegible] dias do mes de [illegible] mil sette centos e vinte
e sette annos nesta cidade do Natal capitania do Rio
grande [illegible] carta de merce [illegible] como
nelle João Ferreira [illegible] vão adiante
nomeado vim para effeito de ser [illegible] juramento
do carg[illegible] de Vereador [illegible] Laurenço de Araujo
Correa o qual por elle foi presente [illegible] de ser
[illegible] juramento dos Santos Evangelhos [illegible]
do qual lhe foi entregue [illegible] bem e fielmente
servisse o dito carg[illegible] de Vereador [illegible] anno que
dando entrada no serviço de [illegible] de Magestade
[illegible] Secretario de Estado [illegible] bem,
e comum [illegible] e cumprindo o dito Coronel Laurenço
de Araujo [illegible] sobredito juramento debaixo
delle dado assim prometeo fazer [illegible] que mandou o dito
Snr. fazer este termo em que comigo dito Vereador assig-
nou. Eu Caetano de Mello e Albuquerque Escrivão da
Camara [illegible] que escrevi

[illegible]

[illegible]

04V

Termo de Vereação

Aos vinte dias do mês de Abril de mil [illegible] anos em Vereação nesta cidade do Natal capitania do Rio grande do Norte aonde se achavão presentes os Senhores Capitão Pero Rodrigues de Miranda Ouvidor e Provedor dos defuntos e Ausentes Manoel Soares Pereira Juiz ordinario e Antonio Gomes Ferreira Juiz de fora e Manoel Gonçalves Ribeiro Procurador do Conselho e Francisco Gomes Vereador e Sebastião Gomes Vereador e Antonio Gomes Vereador e Sebastião Gomes Vereador e Antonio Gomes Vereador e Sebastião Gomes Vereador e Antonio

Termo de [illegible]

Jozeph [illegible]

[illegible]

Aos vinte e hum dias [illegible] mil [illegible]
Trinta e sete [illegible] Rio
grande [illegible] ordinario [illegible]
Teixeira [illegible] Camara [illegible]
[illegible] Juiz [illegible] Thesouro [illegible]
[illegible] Santa Catharina [illegible] cargo [illegible]
[illegible] Juramento [illegible] Vereador [illegible]
[illegible] Justiça Direito [illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
Caetano de Mello [illegible]
[illegible]

Jozeph [illegible]

Termo de Vereação

Aos vinte e hum dias [illegible] mil sette centos
Trinta e sette [illegible] Vereador [illegible]
[illegible] ordinario [illegible]
[illegible] Vereador [illegible]
Vereação [illegible]

05 V

Termo de juramento que fez [illegible] Coronel [illegible] de Leras

Aos quinze dias do mes de Março de mil sette centos e vinte e sette annos nesta Cidade da Natal Capitania do Rio grande em Caza de Mim [illegible] Coronel Joze Mendes de Vasconcellos Juiz ordinario e Juiz de Orfaons Sargento mor Mario de Crasto Rocha por elle foi dito que elle tomara juramento aos Officiaes da Camara desta Cidade e Officiaes de Guerra e Justiça e Fazenda e Almotaceis e Juiz de Vintena e Alcaide desta Cidade e Juiz de Vintena da Ribeira do Jaguaribe e Juiz de Vintena da Ribeira do Apody e Juiz de Vintena da Ribeira do Assu e Juiz de Vintena da Ribeira do Potengy e Juiz de Vintena da Ribeira do Ceará Mirim e Juiz de Vintena da Ribeira do Trayri e Juiz de Vintena da Ribeira do Seridó e Juiz de Vintena da Ribeira do Cunhaú e Juiz de Vintena da Ribeira do Curimataú e Juiz de Vintena da Ribeira do Goyanna e Juiz de Vintena da Ribeira do Mamanguape e Juiz de Vintena da Ribeira do Camaratuba e Juiz de Vintena da Ribeira do Paraiba e Juiz de Vintena da Ribeira do Gramame

07

Termo de vereação

[illegible] Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e trinta e sete [illegible] nesta cidade do Natal capitania do Rio Grande em casas de morada de Jozé Ordinaz de Sampaio e Sr. Mestre de Campo Regente nella por Sua Magestade que Deos guarde e sendo ahi pelo dito Senhor Juiz ordinario foi dito que elle tinha mandado chamar aquelle dia a casa de sua morada os officiaes da Camara e procurador do Concelho e Camara e Escrivão della para com elles tratar e praticar algumas cousas que cumpriam ao serviço de Sua Magestade que Deos guarde e bem comum deste povo e sendo todos juntos e presentes propoz o dito Senhor Juiz ordinario

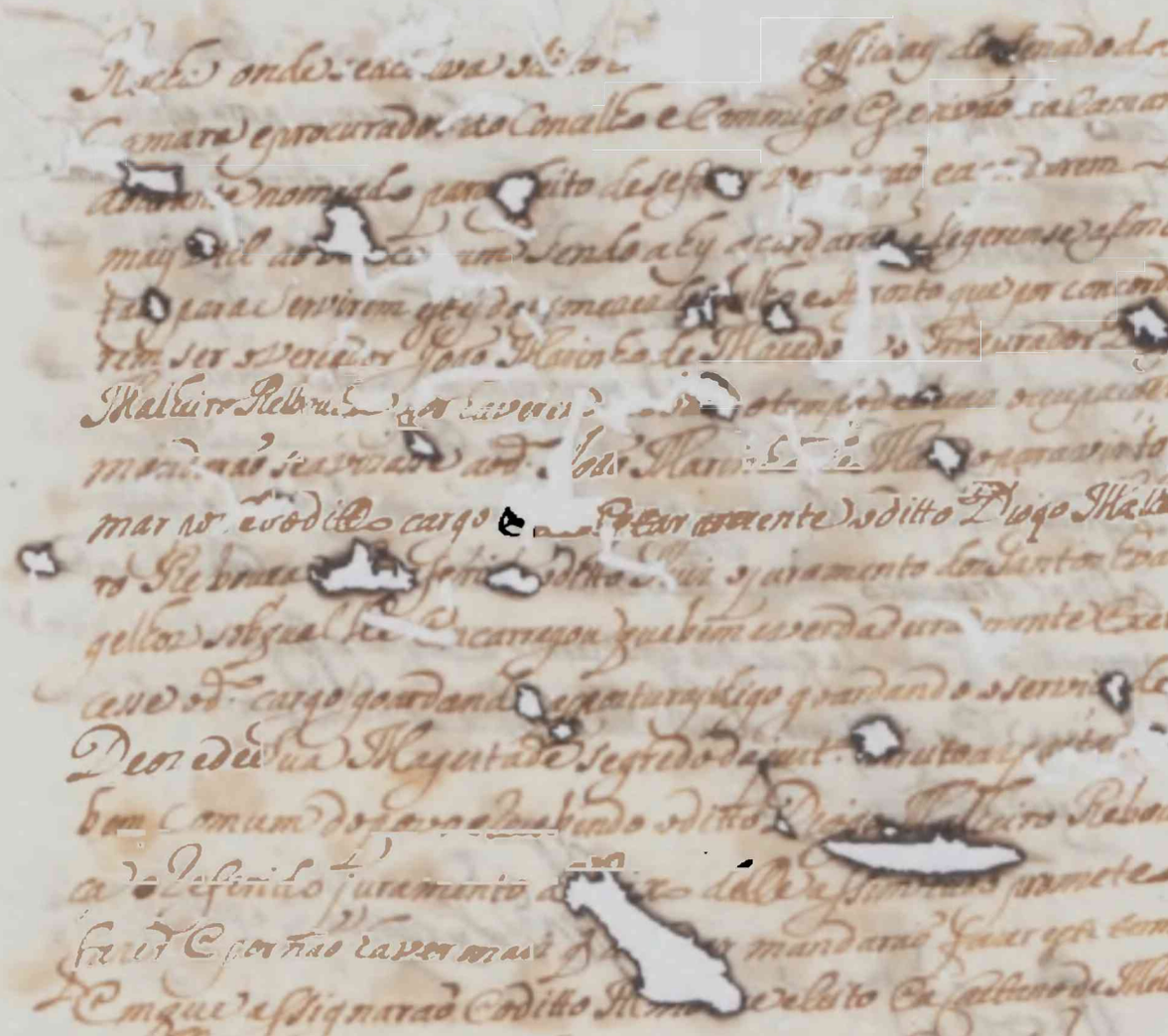

08

Termo de Vereação

Aos Doze dias do mes de Outubro de mil e sete sen
tos e trinta e hum annos nesta Cidade do Natal
Capitania do Rio Grande em Caza de morada
de Jozé Ribeiro de Araujo Juiz Ordinario delle
e Villa de Nossa Senhora da Conceição dos Ind
dos Reconcavos e Sertoens della onde se achava
Eu Escrivão adiante nomeado e Vereadores
abaixo assignados e sendo ahi pelo dito Juiz
Ordinario foi dito que elle tinha mandado
fazer este termo para nelle se lançarem os
Votos que se derão para Juiz Ordinario Vereadores
e Procurador do Conselho para o anno que
vem de mil e setecentos e trinta e dois e
para se lançarem em hum livro que se
ha de fazer para este effeito e se guardar
em hum Cofre que tem para este effeito
e para se lançarem em hum livro que se
ha de fazer para este effeito e se guardar
em hum Cofre que tem para este effeito

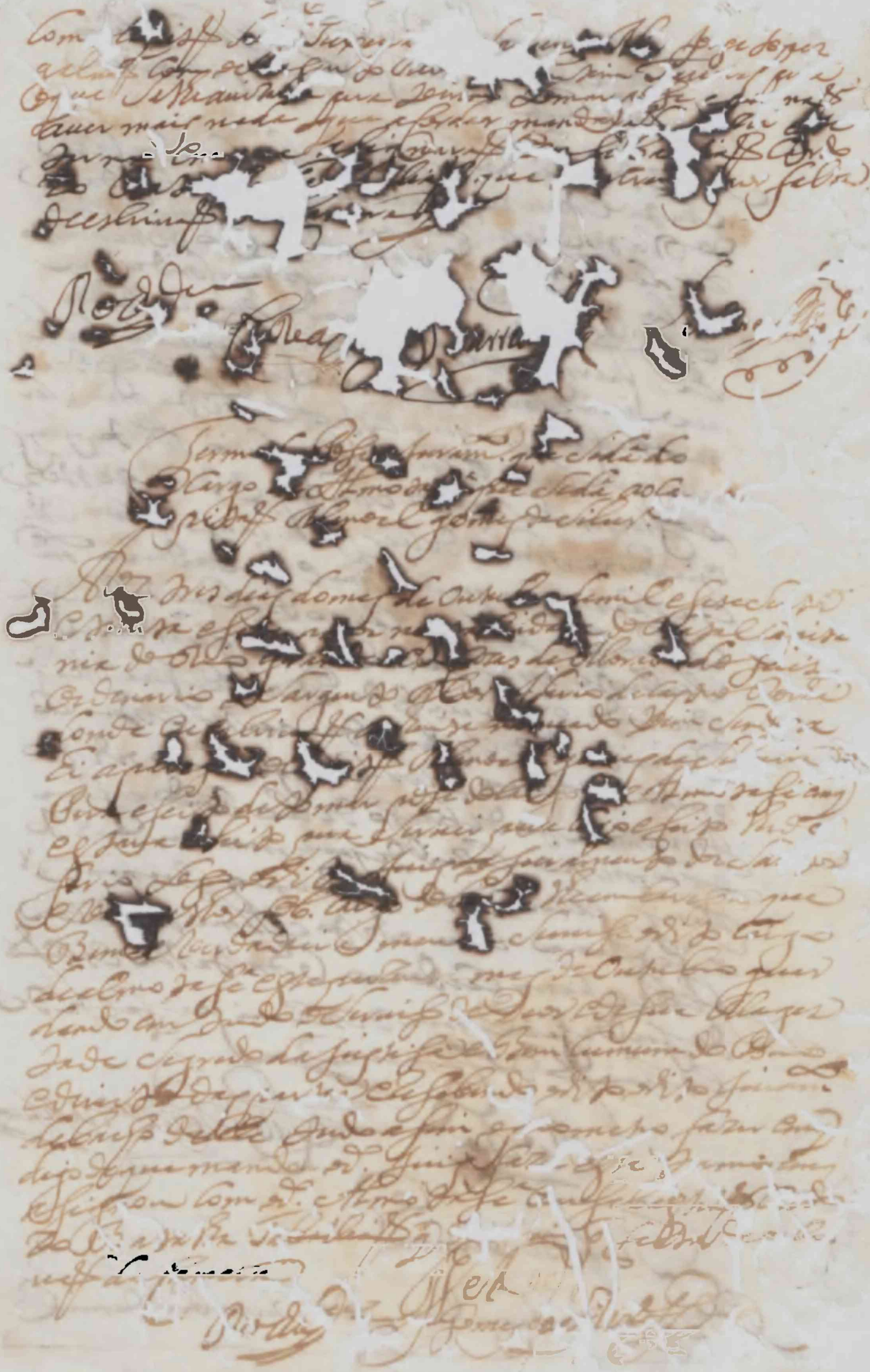

09

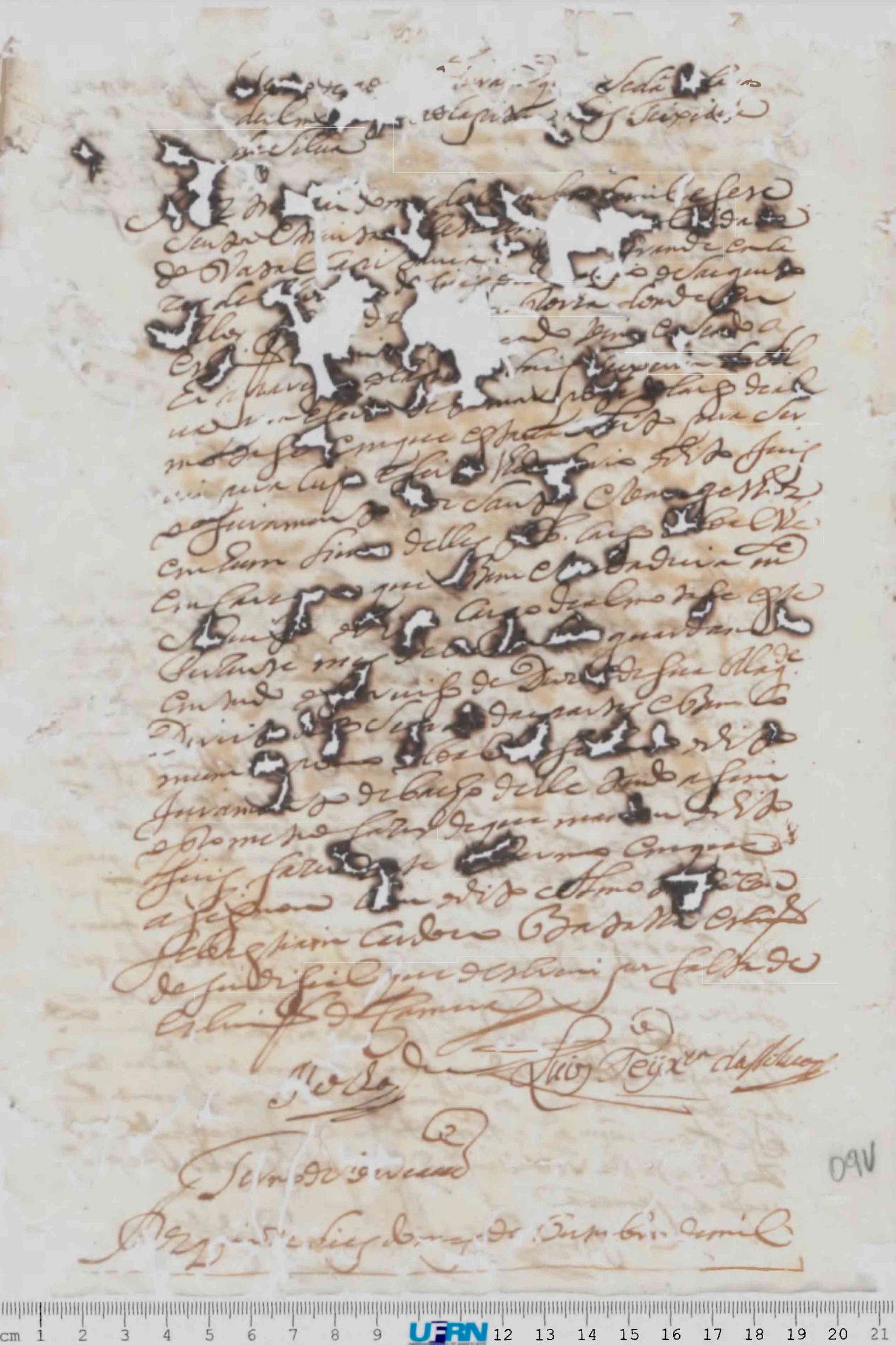

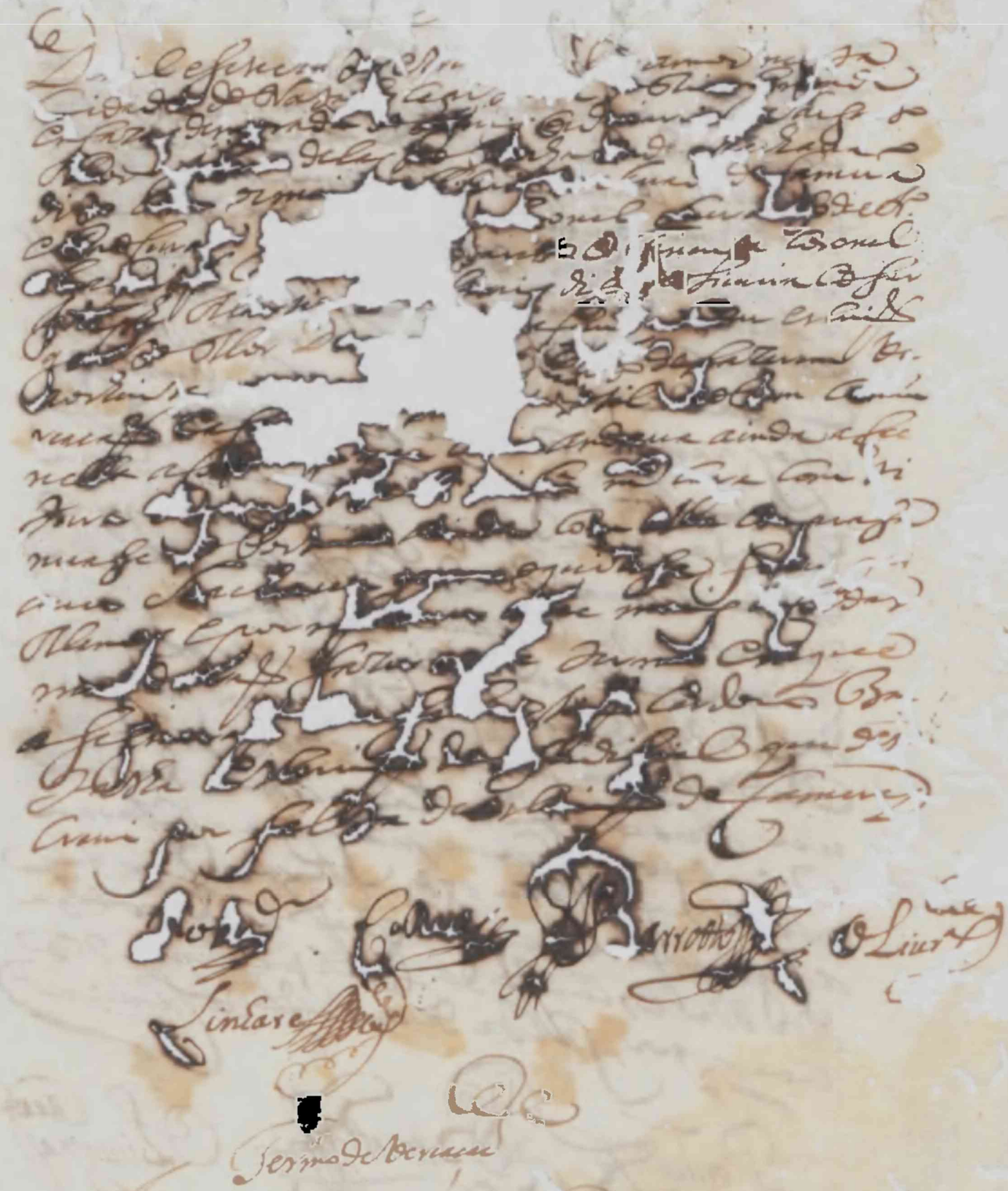

10

10v

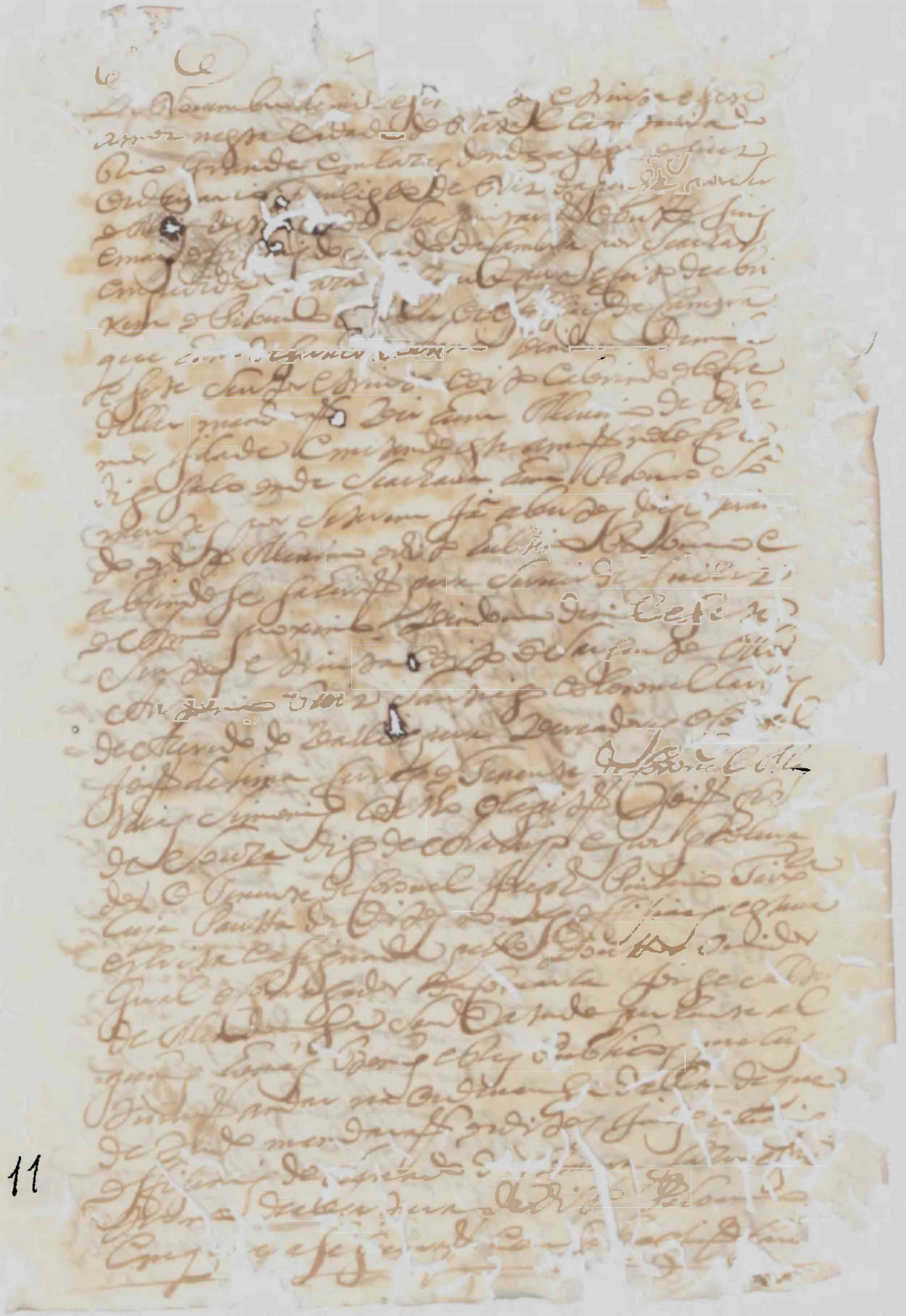

11

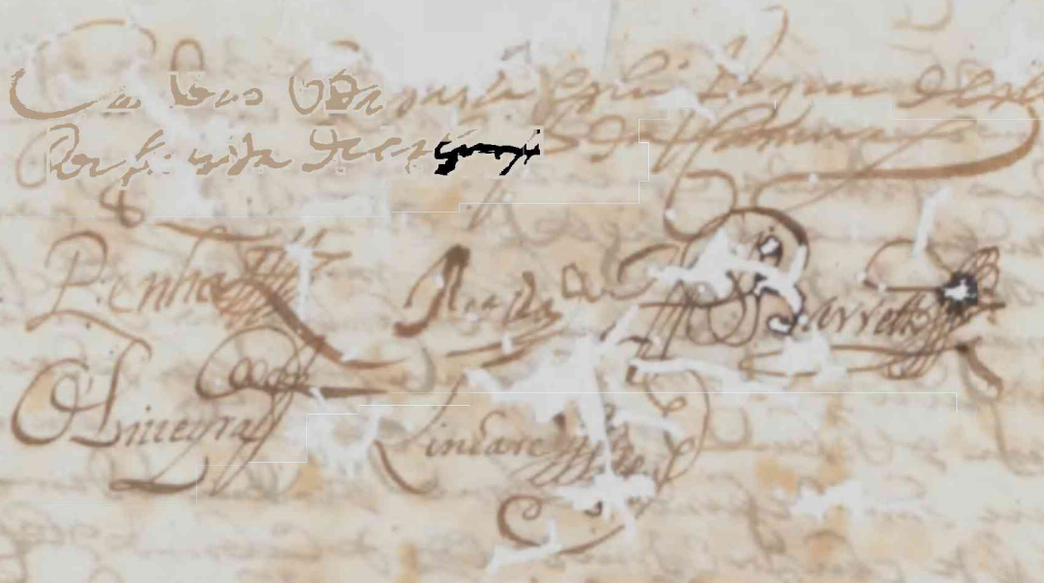

11v

12

12v

13

13V

14

Termo de posse e juramento que
deu o Juiz de fora desta Cidade
Alexandre de Gusmão

14 V

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil e sete centos
e trinta annos nesta Cidade do Salvador
Bahia de todos os Santos nas casas de morada
de mim Escrivão adiante nomeado pelo Doutor
Juiz de fora desta Cidade Alexandre de Gusmão
foi por elle dito que elle tinha sido nomeado

15

15v

Termo de Juramento

16V

17

17v

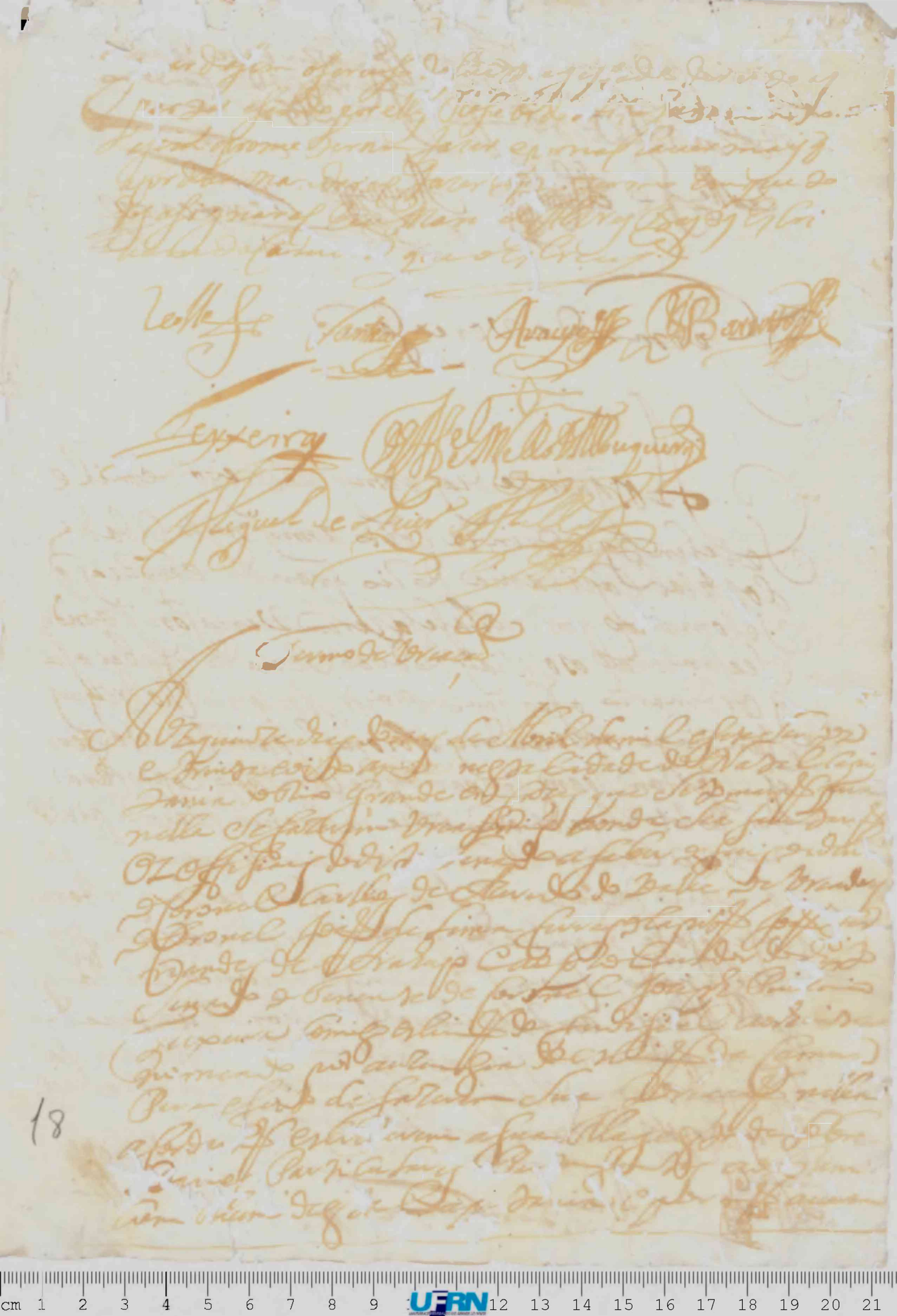

18

Termo de Vereação.

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil
setecentos e trinta e coatro annos nesta Cidade
do Natal Capitania do Rio grande em Caza de
Camara aonde veyo a Vereação pello Juiz ordinario
e ordenanças Sargento mor Antonio Rodrigues
Sandiago o Vereador e Coronel Joam de Barros
e Capitam Joam Fernandes de Oliveira comigo
Escrivam adiante nomeado pello dito Juiz
foy dito aos ditos Vereadores que pello
Juiz ordinario fora chamada a Vereação
para se tratar do Real Serviço e bem
comum e para se lançarem
[illegible]
e Vereadores e Procurador e Oficiais
da Camara do anno presente e
por elles foy dito que se ajuntaram
e Camara e Povo
Antonio Rodrigues Sandiago
Joam de Barros
Joam Fernandes de Oliveira

184

Termo de vereação

Aos [illegible] dias do mez de Janr.o de mil setecentos e
trinta e coatro annos nesta Villa da Natal Capitania
do Rio grande do Norte onde se achavão prezentes os
Senhores Vereadores [illegible] que servião
ditto senado a saber o Juiz ordinario o Capitão mor
Jorge Rodrigues Sabrozo, os Vereadores o Coronel
Joam de Lucena Ferreira o Capitão Joam Fernandes de Mira
Lupe procurador do Concelho e Senado e Jeronimo
Pereira Pinheiro Secretario do Governo e logo
foi dito pelo Coronel Joseph Pinheiro Secretario do Governo
que elle tinha ordem de Sua Magestade que Deos
Guarde para fazer prezente a todos os Senhores
Vereadores que nesta Camara se achavão para
delle fazerem o uzo que lhes parecesse e
logo o Senhor Juiz ordinario mandou
que se fizesse este termo em que assinarão
o Juiz e Vereadores e eu Jeronimo Pereira
Pinheiro Secretario do Governo que o escrevi

Santiago [illegible] Araujo [illegible]

Termo de Mordomia

Aos [illegible] dias do mez de Janr.o de mil
e setecentos e trinta e coatro annos nesta Villa
da Natal Capitania do Rio grande do Norte
onde se achavão prezentes os Senhores
Vereadores [illegible] que servião
de Juiz o Capitão mor Jorge Rodrigues
Sabrozo os Vereadores o Coronel Joam de
Lucena Ferreira o Capitão Joam Fernandes
de Mira e o Procurador do Concelho e Senado
Jeronimo Pereira Pinheiro Secretario do Governo
[illegible]

19

19v

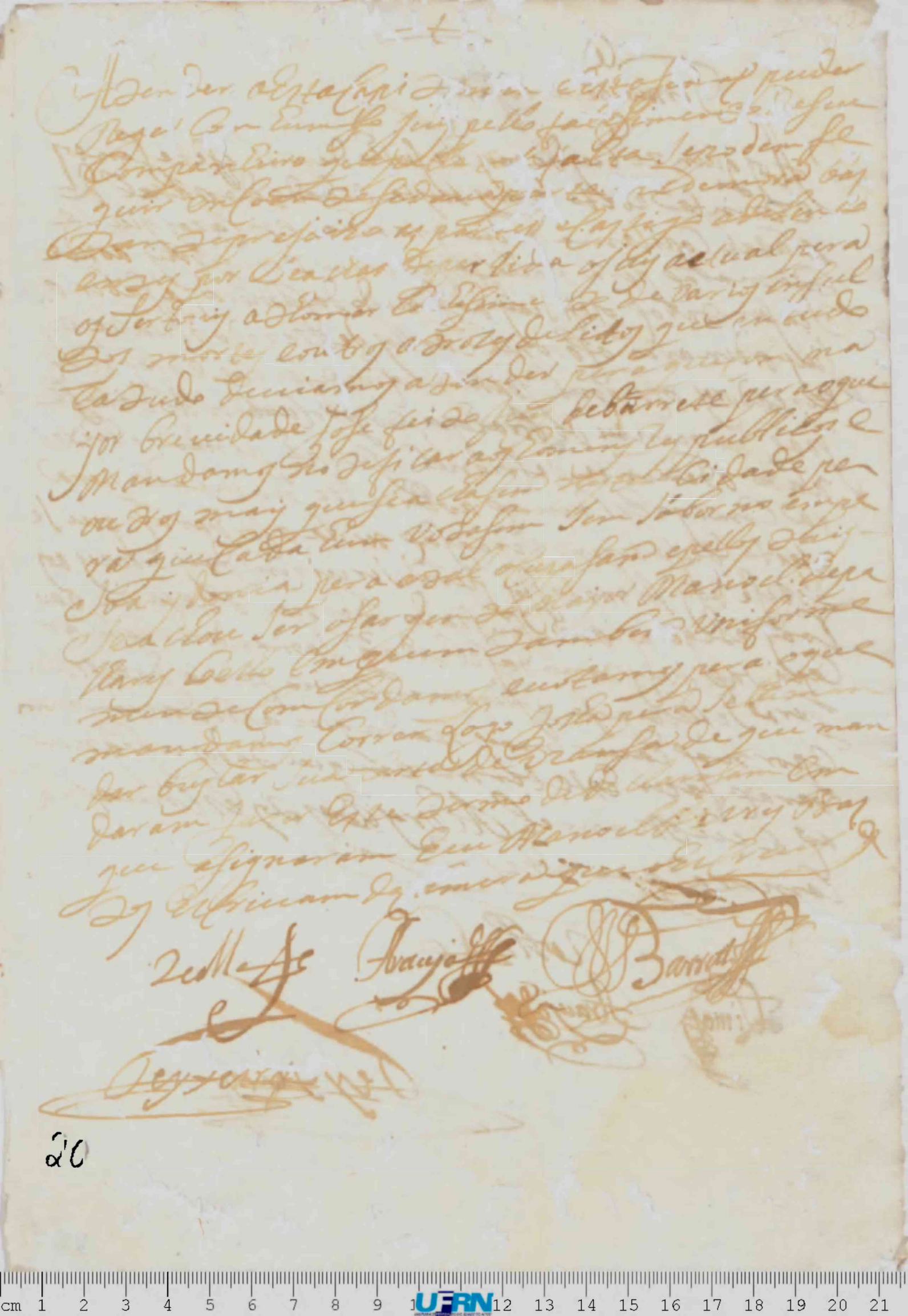

20

Termo de Vereação

Aos [illegible] dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e trinta e oito annos nesta Cidade do Natal Capital da Capitania do Rio Grande em Casas que servem de Camara onde se achavão prezentes os Officiaes della a saber o Juiz ordinario Sebastião [illegible] Juiz ordinario o Capitão Manoel Gomes de Siqueira Vereador e o Capitão Manoel Gomes de Siqueira Procurador do Concelho e o Capitão Manoel Gomes de Siqueira Juiz ordinario e

Termo de posse e juram.to
do Cargo de Alferes. e Escri-
vão da Matta. e Registo
de Sesmaria e Patente

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil setecentos e
trinta e dous annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio
Grande do Norte, e Caza em que Se axou o Juiz ordi-
nario Antonio Borges Leal Coronel de Ordenanças
de hoje em diante pello Tempo adiante Sendo ahi
por elle foi dito que pello Provimento que tinha
de Sua Magestade que Deos guarde de Alferes e
Escrivão da Matta e Registo de Sesmarias desta
Capitania e Seus Destritos, Se queria dar posse
do dito Cargo, e Logo por elle foi dito que
Sim queria, e Logo lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles
em que Sua mão direita tocou, debaixo do
Cargo de Sal Elle encarregou que
bem e verdadeiramente Servisse o dito Cargo de Alf.
e Escrivão da Matta e Registo de Sesmarias de Sua Magesta-
de Segundo Elle Jurou, e Prometteo, e Respondeo
Sim Juro, e Prometto, e Sendo assim Lhe
deferio o dito Juramento debaixo delle a fim
de o haver Elle Juramentado, e Prometteo
haver Este Juramento em que Se assignou com o dito
Juiz Ordinario Antonio Borges Leal
e Eu Francisco de Sa Ribeiro Escrivão
que o escrevi

Bernardo de Maria de Siqueira

Reste

Aos primeiro dia do mez de Agosto de mil Sete-
centos e trinta e oito annos nesta Cidade do
Natal Capitania do Rio Grande do
Norte em Audiencia de Tarde em Caza

que [illegible] mandou fazer Vereasoins
[illegible] os Officiaes da Camera pera
[illegible] Vereasam [illegible] ordina
rio o Coronel Carlos de Abreu de Castello Coronel
Carlos Diogo Coronel Joam de Lima Jerroy Capitam
Joam [illegible] de Araujo Vereadores pera effei
to de fazerem Vereasam e por nam ser hoje ve
rador de confiança por se achar auzente desta Cidade
e nem o de anno passado se nam [illegible] de que
[illegible] dar q fazer Este
Termo emque se assinaram Com Manoel Al
ves Ray Bayão Escrivam que o escreveo

Corte Sylveira Araujo

Termo de Vereasam

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil sete
centos e dezanove annos nesta Cidade do
Natal Capitania do Rio grande do Norte onde se
achou nam ser [illegible] Vereasoins onde se
ajuntaram os Officiaes da Camera a saber o Juiz
Ordinario o Coronel Carlos de Abreu de Castello e Figue
redo o Coronel Joam de Lima Jerroy e Capitam Joam Ver
nandes de Araujo e o Procurador do Conselho Antonio Ferrei
ra Brandão por nam haver procurador do Conselho Antonio Ferrei
ra ausente no mato por effeito de fazerem
Sua Vereasam nella acordaram o que se acha es
crito em Cujo [illegible] nam [illegible] dar q

21 V

Fazer Elrey. Dermo em q̃ asignara q̃ e
Manoel Alvrz Bayão Escrivão desta mera q̃
Elle [illegible]

Vasco Fernandes Cesar

Jeronymo de Sosa e Juram.to q̃
Sedo de Cargo de Almotasel
ao Ten.te Joaõ Dino da Silva

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil sete
centos e trinta e dois annos nesta Cidade
do Natal Capitania do Rio grande em Casas q̃
Servem de Camara pera nellas fazerem Vereaçoins
onde foi Vindo o Ten.te Joaõ Dino da Silveira
pera effeito de tomar posse de Cargo de Almotasel
de Cujo Cargo lhe deo o Juiz ordinario o Cap.am Carlos
de Abreu Cavalcante aos quaes deferio o Juramento
de Sancta Evangelho sob Cargo de Cujo elle emcarre
gou que bem e verdadeiramente servisse o
dito Cargo de Almotasel guardando em tudo o
Regimento delRey Nosso Senhor de que ficou
bem Sciente de que lhe fiz este termo
em q̃ assinou com o dito Juiz e mais Officiaes
da Camara e eu Manoel Alvrz Bayão Escrivão desta mera q̃ o escrevi

Vasco Fernandes Cesar

Joaõ Dino da Silveira

Termo de Vereasam

Aos [illegible] dias do mes de Dezembro de mil e seis centos e trinta e cinco annos nesta Cidade de Natal Capitania do Rio grande do Norte que Sete mares pera nella se fazerem Vereasoins de que se ajuntarão os officiaes da Camera a saber os Vereadores o Coronel Joam de Lima Jerry e o Capitam Joam Fernandes de Souto Maior Procurador do Conselho o Coronel Joseph Pinheiro de Queiroz pera efeito de se fazerem Vereasam e nella ordenarem o que for mais util ao bem Comum nella acordaram que visto Sebastião Nunes ausente o seu ordinario posto o Coronel Carlos de Amaro de que se fez termo pera ser Juiz ausente de sua magestade durante sua ausencia alcançase de seu Vereador mais velho o Coronel Joam de Lima pera nesta forma dar o juramento de seu cargo e exercitar de baixo do juramento de seu cargo e exercitar de dito Juiz. E por nos Saber nada que a ordenar mandarem fazer este termo em que os Vereadores assignaram e darem fazer este termo em que se assignaram e darem fazer este termo em que se assignaram o Coronel Almoxarife hoje e Escrivão da Camera que o escreveu

Joam de Lima

Joam Fernandes de Souto Maior

Joseph Pinheiro de Queiroz

22V

Termo de vereação

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de mil e sete sentos e trinta e [illegible] annos nesta Cidade do Natal Capi tania do Rio grande de Em Casa de vereação aonde se ajuntaram os offi ciaes da Camera a saber o juiz ordinario Coronel Joam de Lima ferraz e o Capitam Joam fernandes de araujo e o Procurador do Conselho Joseph Pinheiro Leixeira e o Escrivão deste Anno Vereação e nella a cor rera a feita de fazenda Sua Vereação em Camara disse Que elle Coronel Joam de Lima ferraz Como juiz ordinario pella ordenação que for mais util ao bem Comum e ao dito Co ronel Joam de Lima ferraz Como juiz ordinario e Coronel Carlos [illegible] de Abreu de Vasconcellos por Sua Real Patente e ao serviço de Sua Magestade que nella alcançara de fato vem Sua Alteza Real o Senhor Rey dom Joseph nosso Senhor [illegible] ...aram ao Capitam Mor Bernardo de Faria e Capitam Ma... Lario Leixeira Coelho para o Posto de Sargento Mor Vago por Ser mais Velho de Mar posse de Seu Cargo, e para nelle Ser mais que alcançar Mandaram fazer Este termo em que assignaram e eu Manoel Alz Escrivão da Camera que o Escrevi

Lima

Araujo

Leixeira

23

Termo de Juramento que se
deu ao Almotacel do Desembargo
Bernardo de Faria e Freitas

Aos dezasseis dias do mes de Setembro de mil e sete
centos e [illegible] annos nesta Cidade do Porto nas Casas
ras para nella se fazerem Vereaçoins onde estava o juiz
o Senado pella ordenança Coronel Joam de Sima
Lobo e hi vindo o Desembargador Bernardo de
Faria e Freitas para o effeito de tomar posse do Cargo
de Almotacel para exercer este anno proximo
lhe deferio o juramento do Santos Euangelhos sob
Cargo do qual lhe emcarregou que bem e verda
deiramente servisse o dito Cargo de Almotacel goar
dando em tudo o serviço de Sua Magestade e bem
geral e aparte e Bem Comum do povo e logo Recebe
[illegible] juramento debaixo delle a fim de
prometeo fazer segundo dito hi fazer
Este termo em que assignou o dito Almotacel
Com o dito juiz, Vereadores Manoel Alvres Bastos e Ca
mara e Procurador que o fez

Bernardo de Faria e Freitas

Termo de vereaçam

Aos dezasseis dias do mes de Setembro de mil e sete centos
[illegible]

23V

Do Ilmo e Exmo Snr Governador e Capitam Geral destas Capitanias
Sua entrada nesta Cidade e Juramento dos Officios
Camera desta Cidade

Aos dous dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e vinte e quatro annos
nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte Estando
na Casa da Camera onde se costumão ajuntar os Officiaes
della se acharão presentes Vereadores que abaixo vão assignados
a saber o Vereador mais velho Coronel Antonio Borges Leal
Procurador do Conselho Capitão Mor Joam de Lima Furtado e
Juiz Ordinario Capitão Mor Manoel Simões Coelho e Procurador
do Conselho Tenente Coronel Mathias Simões Coelho e Procurador
do Conselho Tenente Coronel Joseph de Barreiros
Juiz ordinario pelo Estylo de se fazerem Juiz Vereadores e Procurador
do Conselho nesta Cidade e Capitania e Mandarão fazer
este Termo em que assignarão com o Ouvidor Geral
e Provedor da Fazenda Real Manoel Alz Bay e Escrivão da Camera
que o escrevi

Joam de Lima Furtado

Antonio Borges Leal

Termo de Juramento

Aos dous dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e vinte e quatro annos
nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte Estando
na Casa da Camera onde se costumão ajuntar os Officiaes
della se acharão presentes Vereadores que abaixo vão assignados
a saber o Vereador mais velho Coronel Antonio Borges Leal
Procurador do Conselho Capitão Mor Joam de Lima Furtado e
Juiz Ordinario Capitão Mor Manoel Simões Coelho e Procurador
do Conselho Tenente Coronel Mathias Simões Coelho e Procurador
do Conselho Tenente Coronel Joseph de Barreiros
Juiz ordinario pelo Estylo de se fazerem Juiz Vereadores e Procurador
do Conselho nesta Cidade e Capitania e Mandarão fazer
este Termo em que assignarão com o Ouvidor Geral
e Provedor da Fazenda Real Manoel Alz Bay e Escrivão da Camera
que o escrevi

Termo de Vereasan

Aos primeiro dia do mes de Novembro de mil e setecen-
tos e trinta e oito annos nesta Cidade de Nossa Senho-
ra da Conceição da Praia da Ilha de Santa Catherina
aonde se achava o Capitam Mor e Governador destas
partes Manoel Escudeiro de Araujo Lima e nella
estando em Camara de Vereasam o Juiz ordinario
Manoel Gonçalves de Aguiar e o Juiz ordinario
Manoel Gonçalves Ribeiro e o Procurador do Con-
celho Manoel Gonçalves Ribeiro e o Procurador
Domingos Rodrigues Ferreira e o Procurador
Vereasam e nella acordaram o que por bem
Comum acordaram que por Cauza de Estada Jaley
offerecia o Capitam Hilario Ferreira de Mello
segundo Cofre que fez para nelle se meterem
Juraes mais de Vereasam Ver obras desta Cidade
ra de Mello para se meterem entregue este ter-
que acordaram mais acordaram Para este
Sem que assignara Eu Manoel Alves Bayão
Camara que se Escreveo Declaro que se obrou
das em Vereasam Capitam Joam Fernandes
nalves Lima

Aos

Termo de Deposse e Juramento
de Manoel Gonçalves Ribeiro
Escrivão da Camara e Mello.

25

Aos primeiro dia do mes de Novembro de mil e setecen-
tos e trinta e oito annos nesta Cidade de Nossa Senho-

Termo de vereação

Aos dezasseis dias do mes de novembro de mil e setecentos
e vinte e oito annos nesta cidade do Natal capi
tania do Rio grande com dias que se tomarão pera ne
lle se fazerem vereações onde se ajuntarão os officiaes
da Camara pera effeito de se fazerem suas vereações
ordinarias e nellas se tratarem as couzas que forem
a saber os vereadores mais velhos e juiz pella ordena
ção o procurador do conselho e o vereador e o
juiz ordinario Manoel Gonçalves Pinheiro e logo
pello dito juiz foi dito que elle tinha recebido
huma carta de sua magestade que Deos guarde
por mão do Capitão mor Miguel de Siqueira de
Menezes em que lhe ordenava que logo que
tomasse posse do cargo de Almotacel desta
cidade e nella entrasse logo a dar juramento
aos officiaes da Camara pera effeito de se
fazerem vereações e logo pello dito juiz
foi dito que elle tinha recebido huma carta
de sua magestade que Deos guarde por mão
do Capitão mor Miguel de Siqueira de Menezes
em que lhe ordenava que logo que tomasse
posse do cargo de Almotacel desta cidade e
nella entrasse logo a dar juramento aos

Coronel Mathias Simoens Coelho per vejsão de
ordenen o que sofaber Cobrar pella ordenan
diso e Ordenen do Coronel Joseph Pinto Vei[illegible] Go
vernador do Conselho nella ordenarão fazer Vereas
dos pelouros e nos dittos Vereadores Juizes Vere
dores e Procurador do Conselho nelle ordenarão
Rey que asinarão de amo abaixo: sobre escrito
em Folhas asinadas mandarão ordenarão
ordenarão mais em fazer mui Illmo Jose por tempo
dedigno Juiz do Defunto Bernardo de Faria Fres
tas asperado por Juiz ordenado para dar a posse de dit
os pelouros e por nos Ouvir mais nada que ordenarão
mandarão fazer este termo em que tomou dy, di
go em que asignarão Eu Manoel Alvres Escrivão
do Crime que o escrevi

Termo de posse e juram[illegible] que fez o
de Cargo do Illmo Jose[illegible]
ado Bernardo de Faria Fres[illegible]

Aos dezasete dias do mes de Novembro de mil oito sen
tos e trinta e dois nesta Cidade do Natal Capi
tania do Rio grande do Norte onde vim eu Escrivão
nella e Vereadores abaixo asignados e Ouvidor
nor de Faria estando para efeito de tomar posse do Cargo
de Illmo Jose Dom de Estava o Juiz ordinario pella ord
dinação em meu Cartorio de Escrivão de Camara e logo
nelle dise Juiz lhe foi deferido o juramento do Estilo
26 Do que eu Escrivão fiz este termo de posse em que
por ele ficou asinado

t

[illegible] por Jan.d. em Juiz do seruiso de Sua Mag.de q.e
[illegible] ade asper dey eberbo rum do poder oqual Reçe
beo do dito Juramento de asim Jurado prometeo
bem e verd.e lhandou o dito Juiz e mais officiaes
Camr.a Jazer Vereaçam de Dereito e sinou com o dito Juiz
nerac & eu Manoel Alvres Bastos Escriuam da Camr.a
que escreuy

Fernão Vaz Pereira

Fernando de Araujo

Termo de termo nas em q.e tomam
posse os officiaes do anno de
1641 Com o Capam Mayor e of.es
de Justiça e Ordenanças
e mais pessoas asima ditas

Aos vinte e hum dias do mes de Dezembro de mil e seis
centos e corenta e hum annos nesta Cidade de
Sam Sebastiam da Capitania do Rio grande em Casas de
Camara della aonde eu Escriuam da Capitania Joam
de Sousa Barreto comigo e com as testemunhas abaixo
asinadas forão presentes o Capam Mayor e mais
officiaes de Guerra desta Praça a saber o Sargento
Mayor Coronel Joam de Vnhoa Serqueira e o Tenente
Coronel Francisco Nunes Freire e o Sargento Mayor
Coronel Gaspar Gonçalues de Azevedo e o Capitam
Jozeph Ferreira Soares e o Capitam Jozeph Rodrigues Feixa

El Capm. Dn Roque de Sosa gomez cosario y Duenos años de esta
Sidad Francisco Ruiz Blanco Alcalde ordinario y Capitan
Juez de alg Pertenencias de Su Capitan Mayor y Gouernador desta Capitania Joam Duarte Barreto
Etc. que my Teniente Juez y Justicia de la dicha Capitan
Mayor y Gouernador della dicho distrito de Cama
Seal Velasq Subsidiado Doctor de Sancta Teologia y mui
Segro en Sagrada Escritura comisario del Santo Officio
Ynquisicon Edificador y Comissario de la Bulla de
Sancta Cruzada Comendador de Cortoella Comendador
de Sancti Spiritus de Valencia Cauallero del Abito de
Christo Familiar del Santo Officio de la Ynquisicon
destos Reynos de Portugal &a Por quanto Diego
Mendez Portugues Vezino desta Cidade me fez
Petiçon por escripto dizendo que Estando Elle
Supplicante Ausente desta Cidade Em Rigem alle-
mam de Sua Jornada a esta Cidade Em Rigem alle-
mam Estando de Vezino e Morador Em Ella
Antonio Rodrigues Pereira Cauallo Fidalgo da
Casa de Sua Mag.de

27V

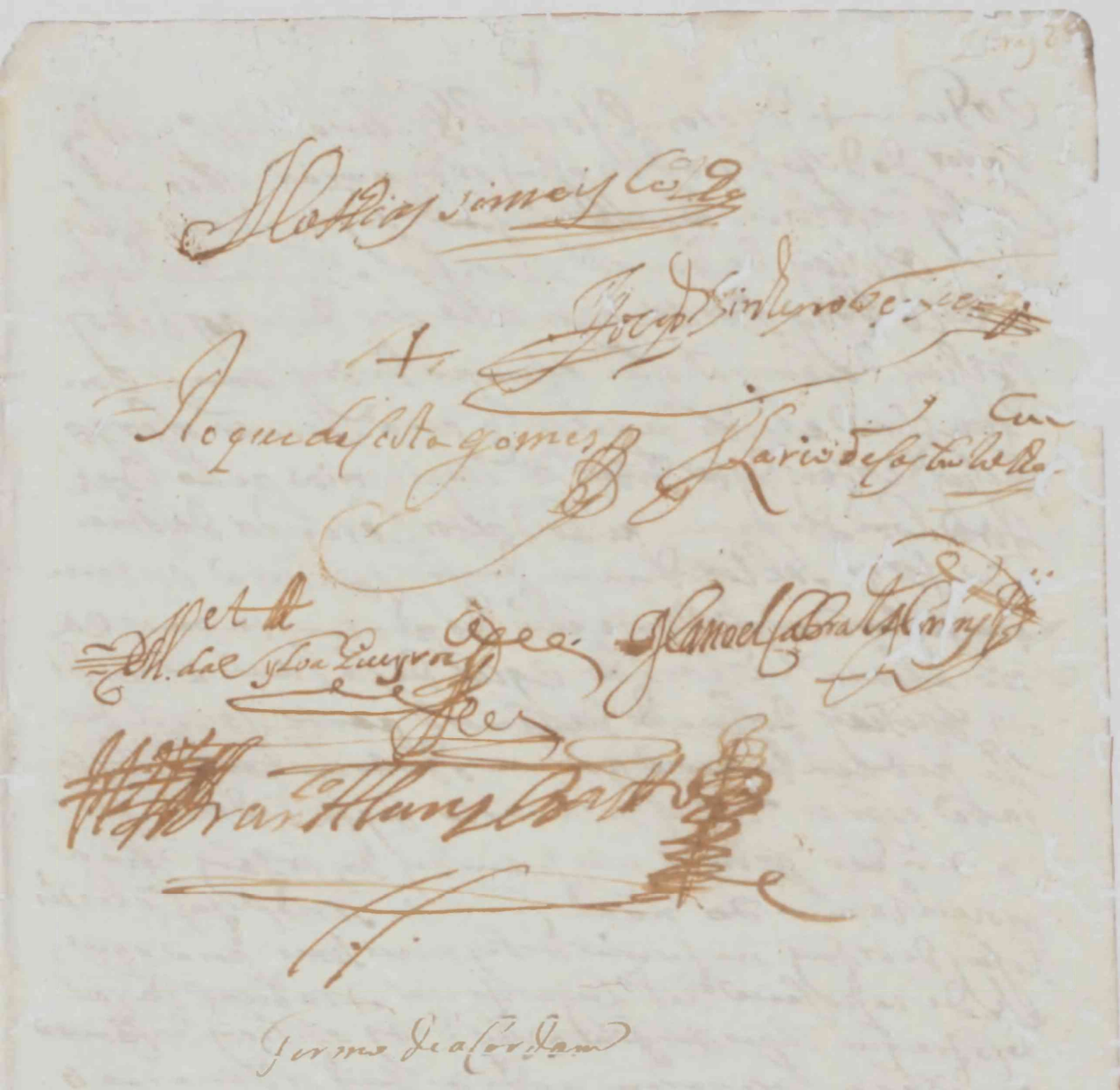

Jorge de Lafordam

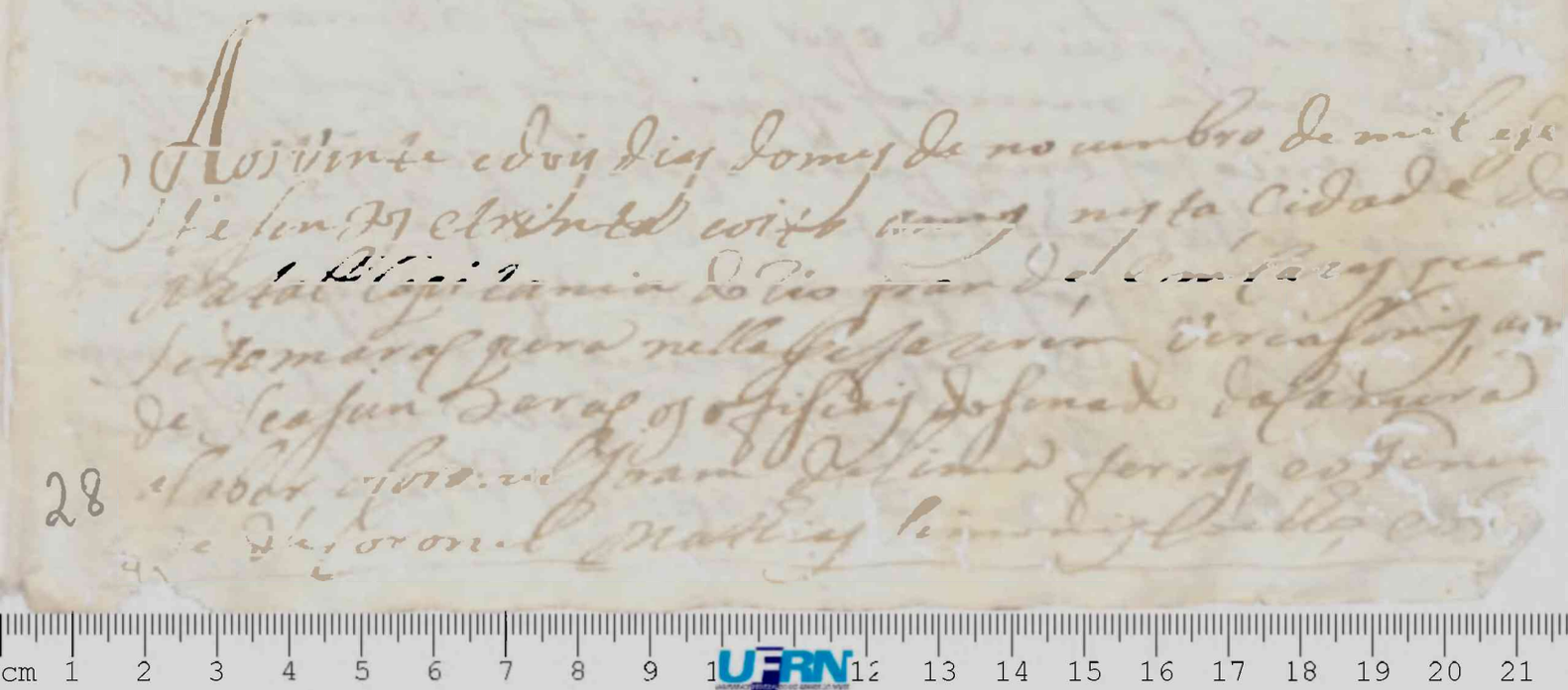

28

28V

1

Emandou-se escrever mandado
Tambem fazer Este de Termo de Posse
Em que se hade assinar o Em.mo Snr Bispo
Vig.o Bispo e Governador destas Armas

Ver.e Se de Lima

Fr. Bispo

Francisco Bapt.a

Termo de Posse

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil sete
centos e oitenta e dous annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Conceição do Rio grande de San
ta Catharina onde eu Escrivão fui vindo
e sendo ahi apresentou-se o Capitão Mor
governador Diogo Gonçalves Gomide e Sá
com huma Portaria de Sua Excellencia o Illm.o
e Exm.o Snr Dom Antonio de Salamonde e Sá
e Menezes Governador e Capitão General destas
Armas do Rio de Janeiro e Minas Geraes
e Vice Rei do Estado do Brasil pela qual
Provisão Sua Excellencia o Illm.o e Exm.o Snr
Vice Rei Provê ao Coronel Joaquim
de Souza Leitão Governador e Capitão
General desta Capitania de Santa Catharina
por Patente de Sua Magestade que Deos
Guarde e Provisão de Sua Excellencia
Coelho e Procurador do Conselho Ultramarino
Coronel Joaquim Pinheiro Leite para
Governador desta Capitania por Ordem
Real de Sua Magestade que Deos Guarde
Sendo Provisão e Patente lidas por mim
Escrivão e Notificados por ella o Capitão
Mor Governador Diogo Gonçalves Gomide
e Sá e o Sargento Mor Engenheiro Jozé

29V

30

4

Termo de Vereação

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil
e setecentos e trinta e tres annos nesta Cida
de de Sam Sebastião entrando na Casa grande da Ca
mara estando ahi presentes os Senhores Juiz ordi
nario Sebastião Corrêa de Sá e Benevides Vereadores
o Capitão Mor Regente Antonio Carvalho de
Azevedo Coutinho e o Capitão Joam Fer
nandes de Oliveira e o Capitão Joam Fer
nandes de Abreu e o Procurador do
Senado o Tenente de Coronel Joseph
Pereira Leixeira para efeito de se ordenar
o que se deve fazer sobre a Carta que escreveo
o Governador desta Praça do Rio de Janeiro
Antonio de Brito de Menezes em que pede
com declaração de palavras e apresenta o dito
Doutor de que mandara fazer este termo
que assignou com o Juiz Escrivão da Cama
ra e mais pessoas

Sebastião Corrêa de Sá

Antonio de Brito

Joseph Pereira Leixeira

30V

Termo de vereasam

Aos vinte e dois dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e trinta e
nove annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio
grande do Norte aonde se tomarão pera nella se fazerem as
vereasoins que se costumarão fazer e se ajuntarão os Officiaes da Camera pera nella
vereasoins aonde se ajuntarão os Officiaes da Camera pera nella
fazerem suas vereasam a saber o Juiz ordinario Coronel Christovão de
Mendonça Arraes e o Juiz ordinario Coronel Joam de Barros
Payva e o Capitão Joam Fernandes de Araujo e
Procurador do Senado o Capitão Simoens Coelho e
Procurador do Senado o Capitão Simoens Coelho e
Procurador do Senado o Capitão Joseph
Pinto Guedes para efeito de verem hua Carta
q̃ vinha do Governador destas Capitanias
Mathias da Cunha em que lhes ordenava
q̃ elegessem pessoas capazes e de boa vida
e procedimento para Juizes e Officiaes
da Camera e que visto não haver
nesta Cidade pessoa alguma que tivesse
as partes necessarias para os ditos Officios
por q̃ não tem chegado pera effeito de
se fazerem as ditas eleisoins e
se determinarem esperar mais tempo
athe q̃ lhes mandem fazer. E pera
constar mandarão fazer este termo em que assi
narão com o Governador Manoel Henry Barbosa de Freitas e
mais o Escrivão

Christovão de Mendonça Arraes — Joam Fernandes de Araujo — Simoens Coelho

Termo de vereasam

Aos trinta dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e trinta
e nove annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio
grande do Norte aonde se tomarão pera nella se fazerem as
vereasoins que se costumarão fazer e se ajuntarão os Officiaes da Camera pera nella
fazerem suas vereasam a saber o Juiz ordinario Coronel Christovão
de Mendonça Arraes e o Juiz ordinario Coronel Joam de Barros
Payva e o Capitão Joam Fernandes de Araujo e o Procurador
do Senado o Capitão Simoens Coelho e o Procurador do Senado

31

Sereste, e Sojer apovo pera odita de 4 Dante e my de
Vero dofrecente e trinta e nove de 1739 e sepultesse tem Sem pe-
ra Liste e Sitio pera Vir dar fe [illegible] Pedro Fijna de
ra Sepultura e como nilas obtuera de Sua Magestade
Ey Cristo a 30 de Tev. de 1738 e Vrijta da no Sojo e
Vrijo 29 afl. 37 - Sobre a Doa de Casa de Camera dejta
Cidade e seasser der lor ojo pero o que se Pania de jo
Ver Sobre oJ dijpuesta S. Mcuara de que Mandara o
Jaler Este termo Em que asino o Escrivam e Mo.
Bastos Escrivam da Camera que o Escreveo

Verte se de Lima Araujo Ey Escrivam

Termo de pose e juram. que se
da dolargo de Almotacel amim
Escrivam da Camera Manoel
Mendes Bastos

Aos dez dias dom. de Fevereiro de mil sete sos e
trinta e tres annos nesta Cid. do Natal Capitania
do Rio grande no Citio que se tomara pera nelle
se fazerem Vereasoins pello Snor Provedor e Ouvidor
nesta dita Capitania e Sem Cabo Segural amim Escrivam
da Camera e Sen Cabo e Segural amim Escrivam
do Snor pera Servir de Almotace este
prezente Anno me foy mandado pello Snor Provedor
e Ouvidor Escrivam e Mestre de Baixo Juramento
que lhe fizesse Sobre os Cabos de Casa me emcarregasse
que bem e fielmente Sirvisse e Obrigasse
Verdadeiramente Sirvisse mandou e Obrigasse
goardar o Segredo e Segredo e Serviso de Sua Magestade
Segredo a parte e bem asim Deposito e que
asim o fizesse prometi fazer debaixo

32

cm 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 UFRN

t

Referido y pedido mandar al Escrivão deste termo
o Auto de Juramento q̃ fez Manoel Alz.ra Bay
do Estado q̃ refere.

Lx.a 15 Lima Araujo Fr.co de Seyxeiro

Manoel Alz.ra Bayão

Termo de Juramento q̃ se
da de carga de Almotacel
pel.a de Bernar.o de Defaria
efficio

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil e
settecentos e trinta e nove annos nesta
Cidade de Natal Capitania do Rio Grande
do Norte onde se achava o Ouvidor
Geral que Sobre mesma Repartição
Corre Veresador Jozé de Freitas para effeito de tomar
o juramento de carga de Almotacel de Ordenanças
e Dizima q̃ Jozé Pereira de Lemos
Requereo por Petição q̃ lhe foi Despachada o juramento
de Dos Santos em q̃ elle Vay Sub Carga de
Bem Cumprir as Ordenanças que Bem entender
e mandar de Sua Alteza Sua obrigação com
Juramento de Sua Alteza Sua obrigação com 32V

Mag.te Sec.do a parte e [illegible] Gomes
Gomes o qual Recebendo dito Juramento
assim de dizer a verdade do que soubesse
Do costume disse ser Juiz de Camera desta
Cidade e nesta Camera asistir Manoel
Alz Rey Boy Escrivão de Camera
Escreui eu

Valleze Lima Araujo Ferreira

Bernardo de Maria Freire

Termo da Ordem de Camera desta Cidade
Depois

Carta

Aos quatro dias do mes de Janeiro de mil setecentos
trinta e quatro annos nesta Cidade de Natal [illegible]
ria de Sa grande [illegible]
Da Ordem do Dr [illegible]
Da Capitania [illegible]
Da Defesa [illegible]
a si Juiz de Camera [illegible]
nario Coronel [illegible]
Coronel Joam de Lima [illegible]
nes Dias Coronel Mel Dias [illegible]
procurador de dita Camara [illegible]
com o dito Sr Capitam Mor [illegible]
Joam Gomes [illegible]
Estevão [illegible]

33

33V

t

34

34V

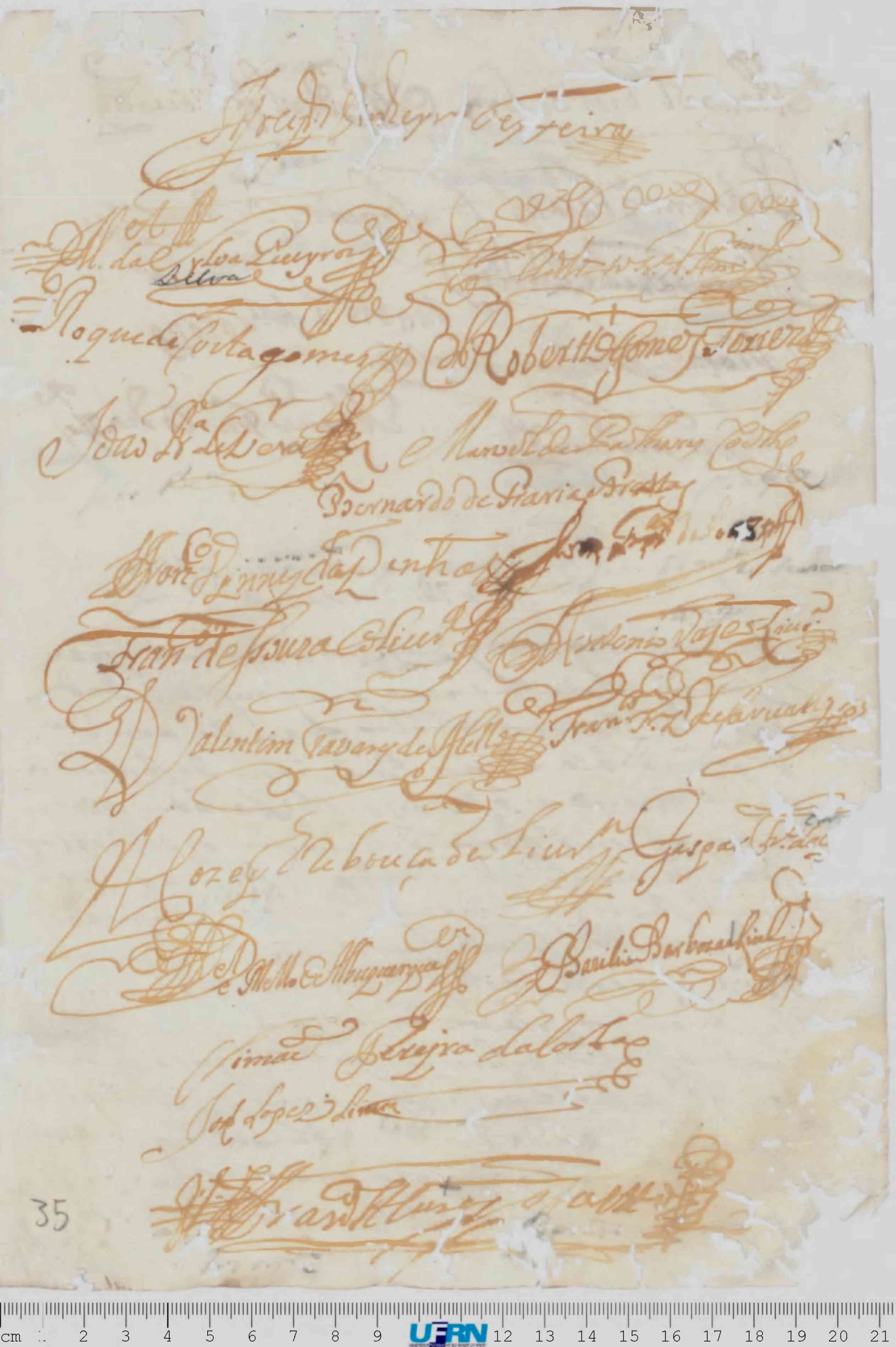

35

35V

37

37V

38

39

40

40V

Termo de posse e juram.to q fez o Cap.m
Cargo de Almot.e Reg.or do R.o Gran.
Alv.z Borg.a e Cav.m Manoel Alv.z
Pimentel no tempo de Reg.mento ao
3 de Maio de 1735

Aos trez dias do mez de Maio de mil e sete.tos e trinta
e sinco annos nesta Cidade do Natal Capitania do
Rio grande em Caza de Conselho ordinario onde veio o Cap.m
Mor Domingos de Aguiar Vereador mais
velho do anno prezente, e adiante os Vereadores
Sebast.am Jorge de Abreu e Manoel Alv.z Borg.a, e
Sarg.to Mor Manoel Fernandes Vieira Procurador do
Conc.o Logo pelo dito Ministro ordinario foi dado
juramento aos Santos Evangelhos em hum livro
delles em q sua mão direita puzerão sob cargo
delle de bem e verdadeiramente cumprirem
com as obrigaçoens de seus Cargos, e Regimentos
de Sua Magestade de que ficarão entendidos
e lhes encarregou o dito Ministro ordinario
fizessem guardar e cumprir inteiramente
como nelles se contem, e assim tudo
prometerão fazer, e cumprir debaixo
do juramento que tinhão feito, e assinarão
com o dito Ministro ordinario, e eu
Manoel Alv.z Borg.a Escrivam da Camera o escrevi

Domingos de Aguiar Barros
Sebastião de Abreu
Manoel Alvares Borges
Manoel Fernandes Vieira

41

41v

412

42V

43

43v

414

44v

45V

46V

47

47V

48

48V

49 v

50v

Termo de Creação

Aos vinte e dois dias do mes de Novembro de mil e sete se-
tecentos e vinte e hum annos nesta Cidade do Rio Grande de S. Pedro
do Rio Grande do Norte onde se axou prezente o Ouvidor
Geral e Corregedor da Comarca Doutor Manoel Pereira de Sa
Pereira Juiz de Fora desta Cidade e Comarca e Provedor
da Fazenda Real e Provedor dos defuntos e Ausentes
e Provedor das Alfandegas e Almoxarifado e Juiz
de Orfaos e Provedor dos defuntos e Ausentes e Juiz
de Orfaos e Provedor das Alfandegas e Almoxarifado e
Juiz de Orfaos e Provedor dos defuntos e Ausentes e
Juiz

Termo de Posse e Juram.to que deu
o Juiz, de Almotasel a Manoel
Cabral Marinq asspr.o de 6 Mz de
1739 annos pera 4 annos e 2 mezes
de q.e Faz e de Lembro.

Aos 1.o dia do mez de nouembro de mil e sete sentos e
trinta e nouue annos nesta Cidade do Natal Capitta
nia do Rio grande do Norte na Caza da Camara onde
se achou o Juiz ordinario Manoel Alz Roxo e Juiz
ordinario o Sargento mor Manoel de Barros e Cabral e
Vereador o Alferes Manoel Cabral Marinq para effeito
de se tomar posse de Almotasel Com de Estanca o Juiz ordinario da
Cidade Capitania dito dia mes e Anno atras declarados eu Escriuam
de Camara ao diante nomeado Vim e logo pello dito Juiz ordinario
me foi dado o Juramento dos Santos Euangelhos
em Cargo de Cabal le
uasse a sua obri
gação em que bem e fielmente fizesse a sua obri
gação em que bem e fielmente fizesse a sua obri
gação em que bem e fielmente fizes

Termo de Vereação

Aos desasete dias do mes de Dezembro de mil setecentos e trinta e cinco annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio grande em Casas de morada do Juiz ordinario on.º o Doutor Joseph da Costa Miranda Juiz de fora e da Camera o Coronel Joseph Nunes Colaço Juiz da Balança e Pesos e Capitão mor della e o Juiz de fora e Ouvidor Antonio de Souza Pereira e por elle foi dito q. elle tinha noticia de q. se tinha feito Auto de Vereação em q. se mandou q. se fizesse Camara nova e q. se fizesse Cadeia e Audiencia e q. se fizesse Caes e Ribeira pella Camara e q. se fizesse Caminho novo pella Serra e q. se fizesse Ponte e Fonte

52V

53

53v

54

54V

55

55V

Termo de Juramento que se da
ao Capitam Ignacio Marinho Salvado
do Cargo de Vereador

Aos quatro dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e trinta
e nove annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio grande em Camara
se achando presente o Juiz ordinario o Coronel Joam Pereira Caldas e
elle Juiz ordinario mandou entrar nesta Camara e sendo ahi apre-
sentou o Capitam Ignacio Marinho Salvado huma Carta de
Confirmação passada pello Doutor ouvidor geral do Maranhão Igna-
cio de Souza Falcone Coutinho Cotta a favor do supplicante nella do Juiz
ordinario era escrito de tomar posse do Cargo de Vereador e sendo ai
presente o dito Juiz ordinario e juramentado para servir o dito Cargo
lhe deu o dito Juiz posse e juramento para servir o dito Cargo
de Vereador em Camara que bem e verdadeiramente da dita mesma
se lhe deu posse do dito cargo [illegible] em tudo o servisse bem e
verdadeiramente como Vereador de Sua Magestade Segundo o estylo e
costume do Reino e assim o prometeo fazer e
[illegible] o dito juramento e assim [illegible]

[illegible]

56V

Termo de vereg.ão

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil setecentos
e oitenta e seis nesta Cid.e de Nossa Senhora da Natal Capitania do Rio
Grande do Norte onde se achava o Senado da Camara ordinario o Coronel
Dauid Freire de Andrade Governador e Capitam General destas
Capitanias por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde, e
Capitam mor desta Cidade Manoel de Barros de Medeiros e
Comigo Escrivam adiante nomeado, e sendo ahi pelo dito Governador
e Capitam General lhe foi dito que elle tinha resolvido a hir
visitar as Capitanias do Ceará, Parahiba, Pernambuco, Rio de
Janeiro, e Minas Geraes, e que para poder fazer esta jornada
com mais socego, e socego, e menos vexame dos Povos, e
Moradores destas Capitanias, e Comarcas, lhe parecia
necessario nomear hum Ouvidor Geral, e Corregedor
para as ditas Capitanias, e Comarcas, e que para
este emprego nomeava ao Bacharel Joaquim Ribeiro
Pessoa de Mendonça Formado em Leis pela Universidade
de Coimbra, e Advogado nesta Cidade, e Comarca
pessoa de Letras, Procedimento, e Capacidade
para o dito emprego, e que por isso o mandava
vir a sua presença para lhe dar posse do dito
emprego, e lhe fazer as Ordenanças, e Instruções
que lhe parecessem necessarias para o bom
governo, e boa arrecadação da Real Fazenda
de Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde,
e que para se lhe dar posse mandava fazer
este termo, e que elle assignasse com elle
Governador, e Capitam General, e Comigo
Escrivam adiante nomeado, e sendo ahi pelo
dito Governador, e Capitam General foi dito
ao dito Bacharel Joaquim Ribeiro Pessoa de
Mendonça que elle tinha resolvido a hir
visitar as Capitanias do Ceará, Parahiba,
Pernambuco, Rio de Janeiro, e Minas Geraes,
e que para poder fazer esta jornada com
mais socego, e socego, e menos vexame dos
Povos, e Moradores destas Capitanias, e
Comarcas, lhe parecia necessario nomear
hum Ouvidor Geral, e Corregedor para as
ditas Capitanias, e Comarcas, e que para
este emprego nomeava a elle, e que por isso
o mandava vir a sua presença para lhe dar
posse do dito emprego, e lhe fazer as
Ordenanças, e Instruções que lhe parecessem
necessarias para o bom governo, e boa
arrecadação da Real Fazenda de Sua

57V

58

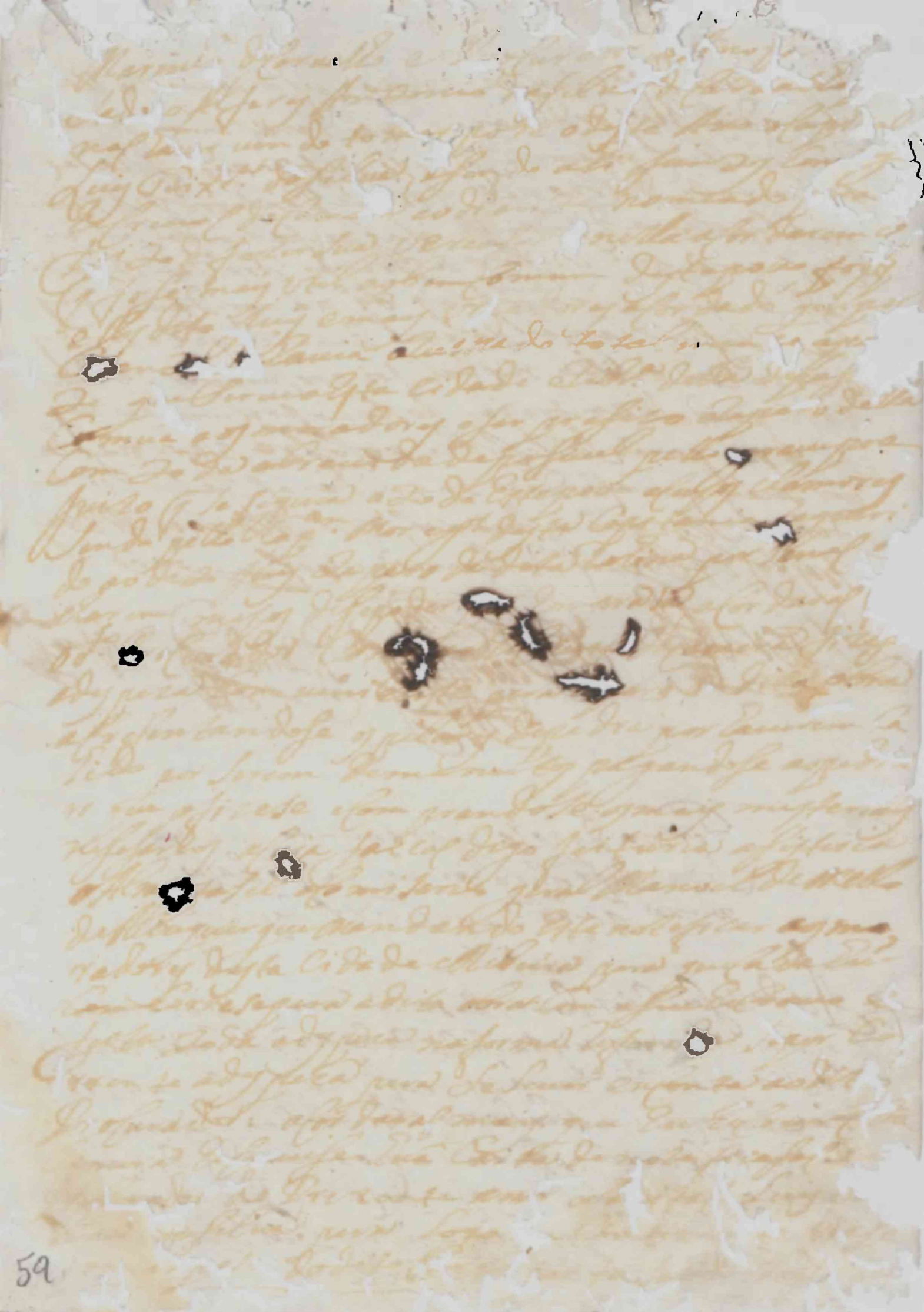

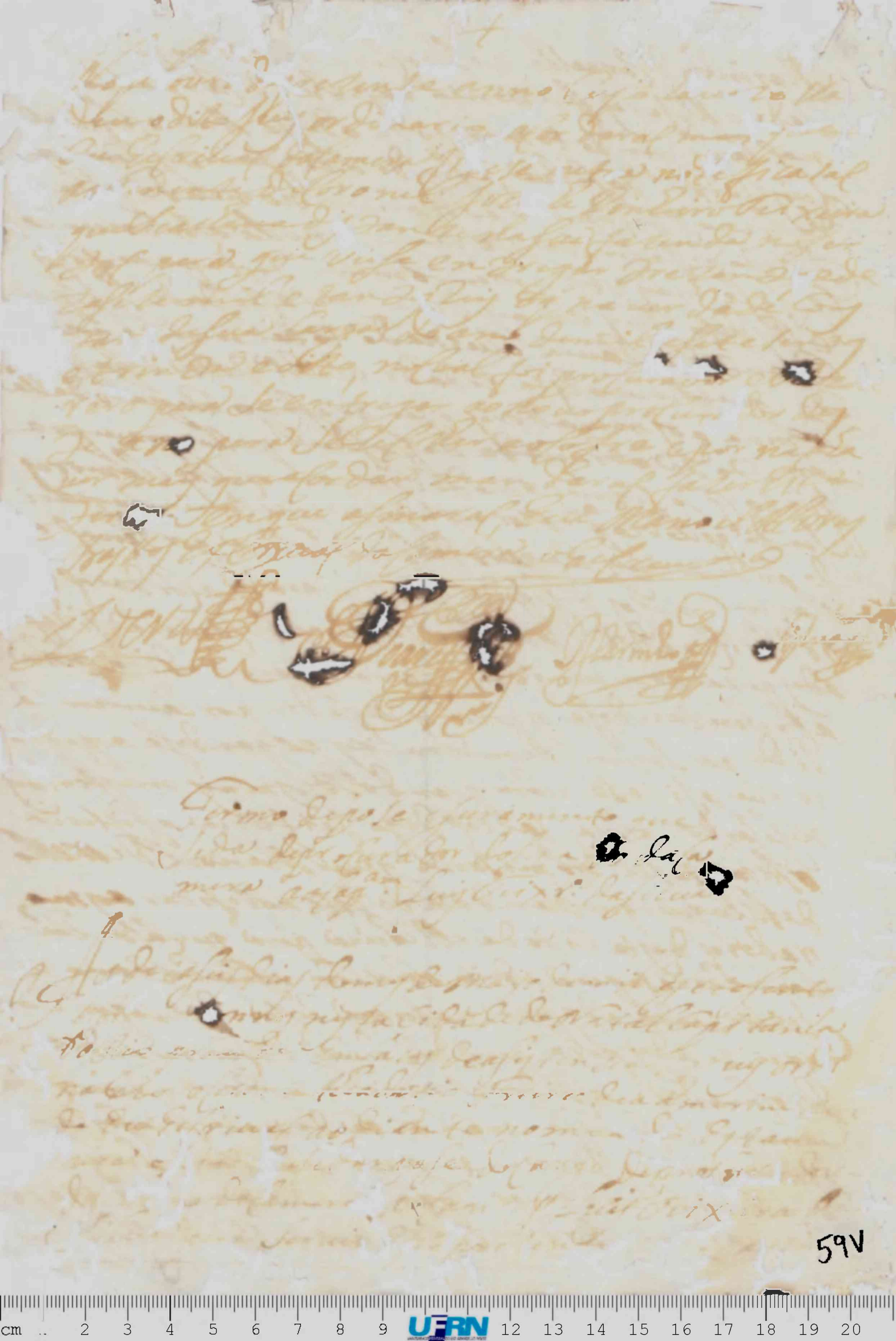

59V

60V

61

61V

Termo de vereaçaõ

62

63

63V

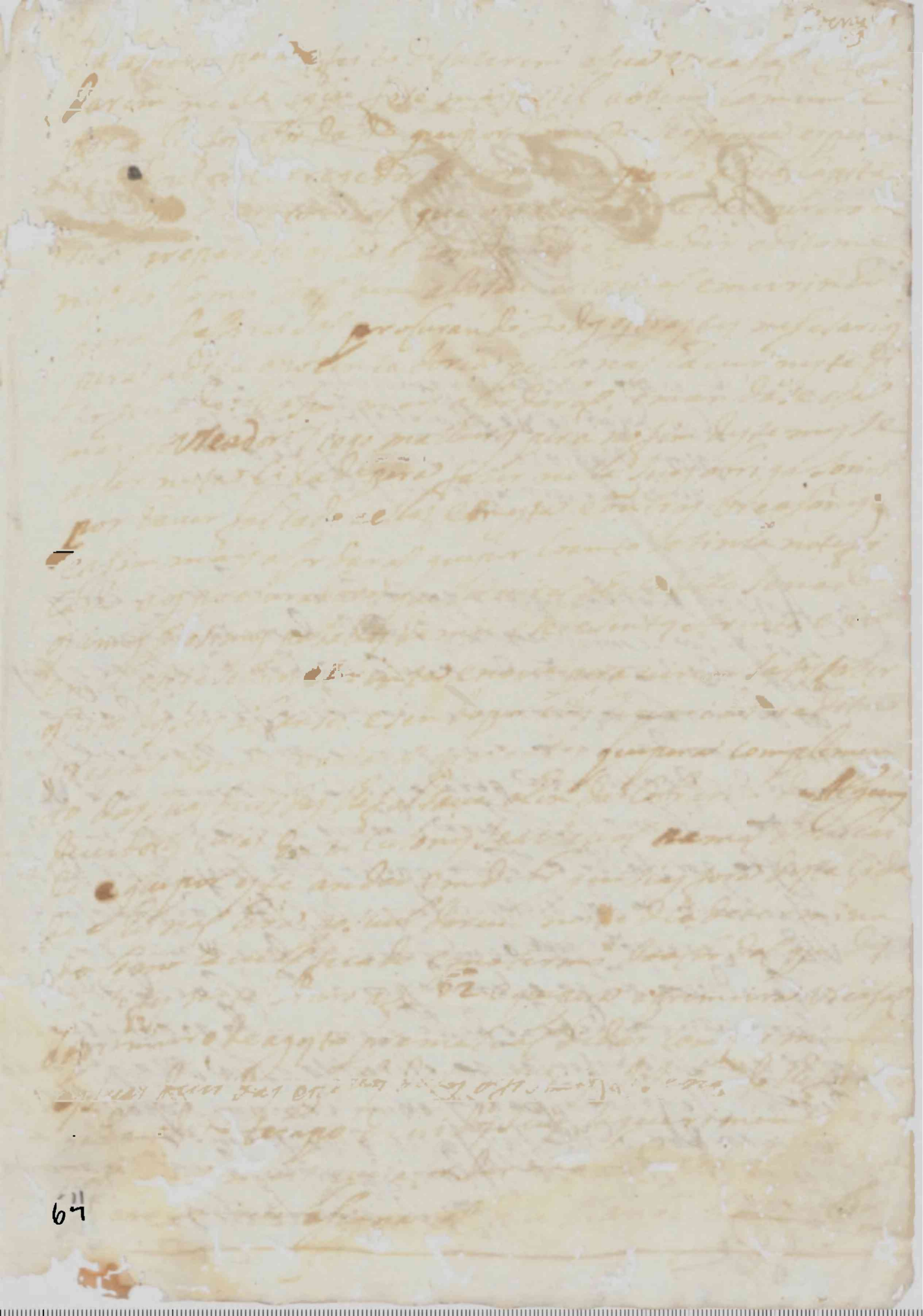

Termo de Juramento de 3 de Agosto de 1744.

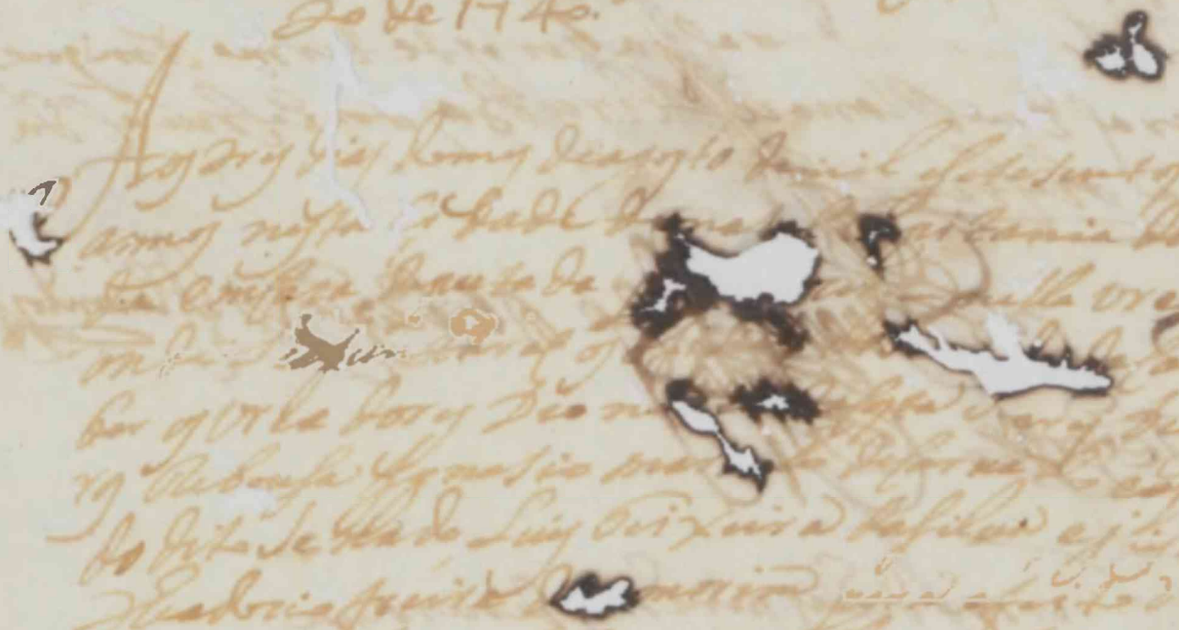

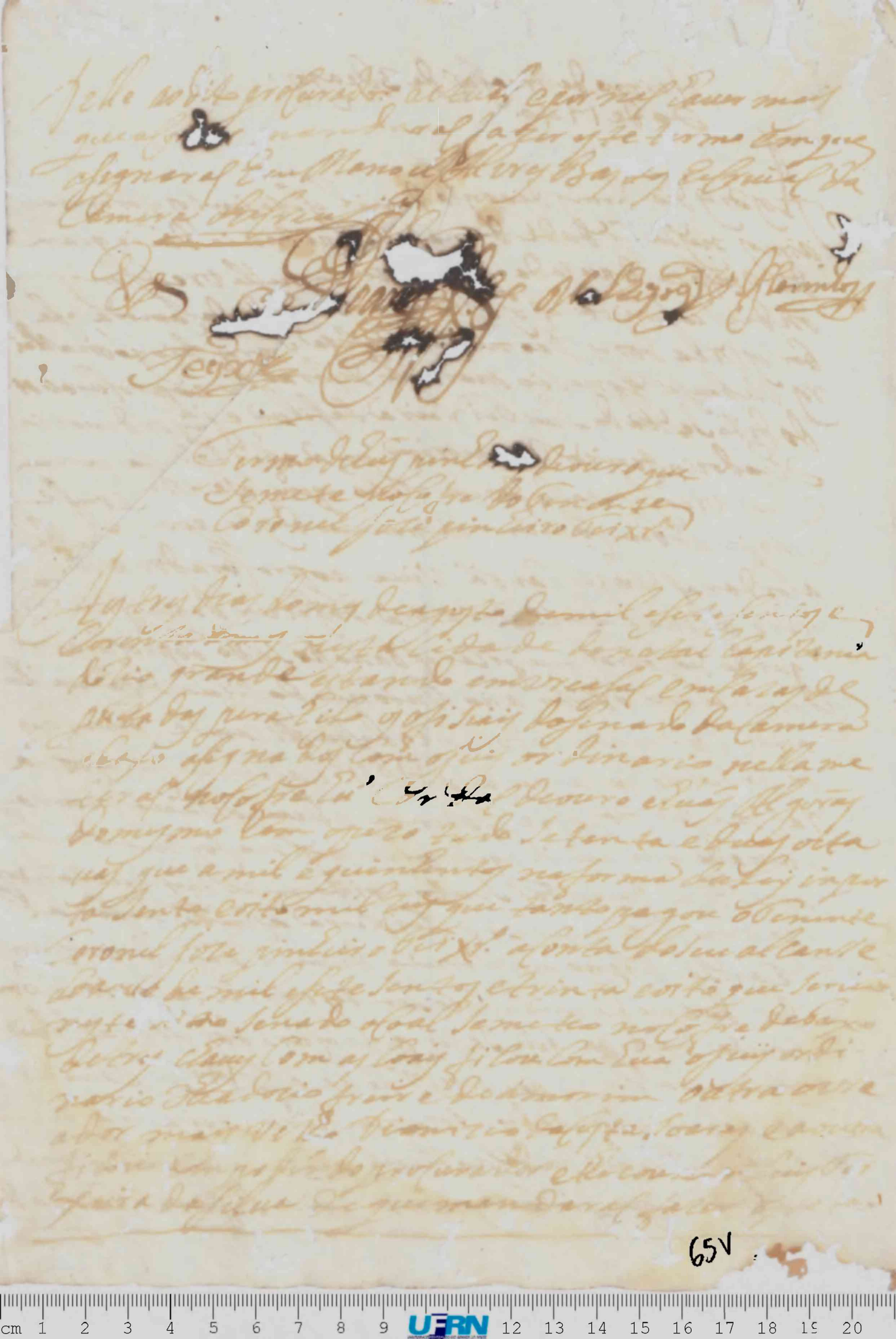

65V

66

67

67v

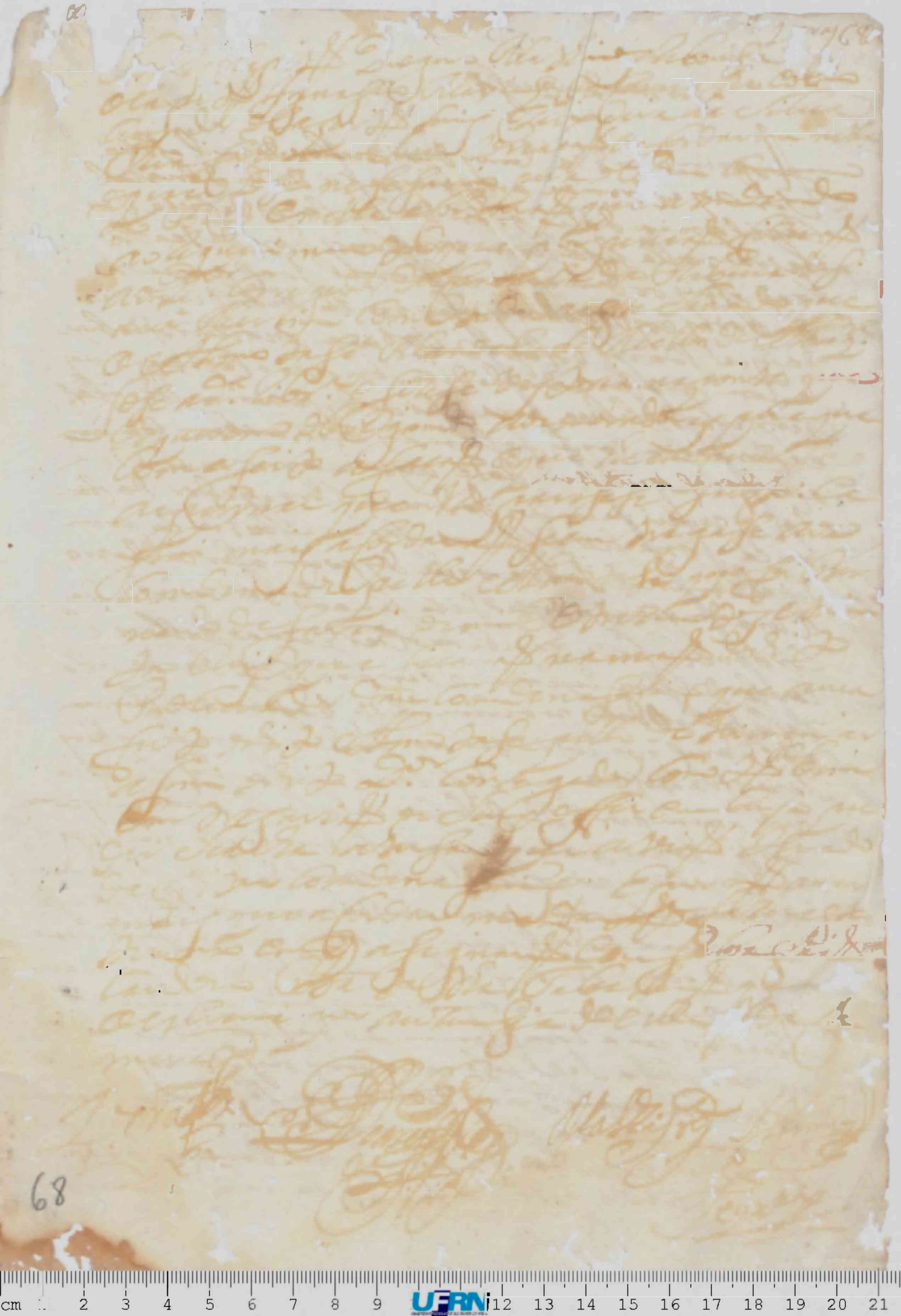

68

68v

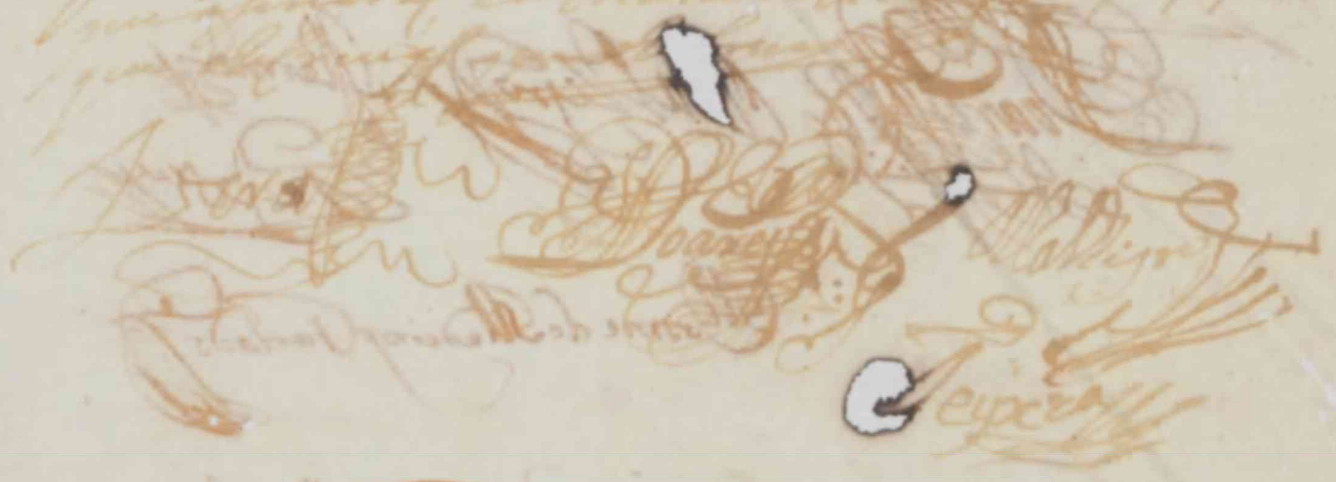

Termo de posse e juramento que se
da de Cargo de Almoxarife aos
Snr me dey

Aos dois dias do mez de novembro de mil e oitocentos e sessenta e
quatro annos nesta Cidade do Natal Capital da Provincia
do Rio Grande do Norte onde veio a Presidente
nomeado Victorino por elle foi recebido e aberta a Porta da Ca-
sa de Sua Residencia onde se achava o Thesouro
Geral Comigo Escrivão abaixo nomeado para este
fim de Juramento que vai fazer e nella apresentou a Portaria
do Snr me dey pela qual Sua Magestade o Imperador
Houve por bem nomear o Snr Almoxarife desta Alfandega
Provincial e para tomar posse do dito emprego e exercel-o
com todas as honras e prerogativas que lhe pertencem
lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em que
elle pos a sua mão direita e debaixo delle prometteu
cumprir fielmente as obrigações do dito emprego
e guardar inviolavelmente as ordens que lhe forem
dadas pelos Superiores e bem assim as Leis e Regulamentos
que lhe forem concernentes e Eu Escrivão o escrevi

69

Jurou de verdade

70v

Termo de vereação de 2 de Dezembro de 1740.

71 V

28

Capitania do Rio Grande 2 mes de Janeiro de
Coronel Jose Pereira Denoray Dom de Cabo Capitam mor
Diante nomeado e tomou Juramento sendo ali apareceo o
rente do Coronel Mathias Simoens Coelho com a Car
ta de graça passada pello Senhor governador geral dapa
rahiba pondo se de joelhos tomou Juramento em forma
forma de Direito e prometeo cumprir bem e verdadeira
mente o dito Cargo de Juiz ordinario e
ordenanças de Ley e del Rey Nosso Senhor
na Justiça direita a parte e Reseberão o dito
Juramento e assim Prometeo fazer de que
mandou o dito Juiz fazer este Termo em que
dito apareceo Sendo Juiz Ordinario Manoel Alz Coelho
Escrivão que o escreveo

Mathias Simões Coelho

Jurou de cumprir bem e verdadeiramente
o dito cargo de Juiz ordinario que
Serve Mathias Simões Coelho de Albuquerque
por Serviço Este anno de Sinco
e Serviu o proximo passado
Em Juramento e Juiz ordinario
Coronel Jose Pereira Denoray.

Aos dezasseis dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos
e trinta e hum annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Gran
de do Norte e Caza de Camara onde estava o Juiz ordinario
Coronel Mathias Simoens Coelho comigo
Escrivão adiante nomeado nella veio o
Juiz ordinario Manoel de Melo de Albuquerque que para

72v

Hey Emcarregou gouberniar da deira mynte Se. vysam o ydi
dor Carlos de Sosa ordinario e de vreador goardo mo Emtudo
por vyse del Rey e da dor Segredo asy e da dita forma e parte
e Reseber dor dito dor e dito Juramento asy tudo prometeo
rasse ser de yu fiel dor dito Juiz e ser Este termo
Emque Lo ck o dito apresado asynara o Em mano e Letra
Bastos e Criado dasima declarado

Ca Sa Roque de Sobregamez Sa Ca de Sousa

Termo de vreasão dos Srs. de Senado
de 1741 anos

Aos vinte e vis dias domes de Janeiro de mil e sete Sentos
e corenta e hum annos nesta Cidade de Natal Capitania
do Rio grande Em Caza de morada do Juiz ordinario
o Capitam Mor Roque de Sobregamez, onde se ajuntaram o
Juiz ordinario Sebastiam da Costa, e asaber, o vreador e o
procurador Domingos da Costa Lisboa, e o Capitam Fran
cisco Xavier de Sousa Coelho e mais ofisiais do Senado
Com o dito Juiz para efeito de se fazer vreasão e dor
dem o que for mais util ao bem comum - e por o Juiz men
dou ao procurador do Conselho que dasse a Rezão
do dito Senado e falta de procurador do Conselho que
Coanto havia falta de procurador do Conselho que
ainda se Axasse Capitulo Lego ou Xeira da Silva por
ser em falta, por Empedimento, e ausencia do dito
procurador e Expediçam a diligencia em que
Vigo se achava e Estava ocupado que Lego de alor
Ser fosse ofisio de sua ocupação que Lego de alor
Ser fosse ofisio de sua ocupação que Lego de alor
Ser fosse ofisio de sua ocupação

O Procurador da Fazenda Manuel [illegible] e Outro
Curador [illegible] Capitania [illegible]
[illegible] Procuradoria [illegible]
[illegible] Ordenação que [illegible]
[illegible] Capitania

75v

E Joseph Lopes da Silv.ª Ver. saber Rey que por ElRey Nosso Senhor
Dom Jozeph Primeiro que Deos guarde mandado se
pedir pelo Senado desta Cidade informação sobre o
Donativo que se pertende fazer a Sua Magestade
para ajuda das despezas da Guerra, e Conquista
do Reino de Hespanha, e Sendo Eu Nomeado
pelo Senado para hir a Corte Requerer
Sua Real Grandeza, e Mercê, Me Pareceo
Lembrar a Vossas Senhorias o Estado
em que se acha esta Cidade

Termo de Vereação de 16 de Março de 1711 em que se
determinou o Donativo que se ha de fazer a Sua Magestade

Aos dezaseis dias do mez de Março de mil setecentos e onze annos
nesta Cidade do Rio de Janeiro nas Casas do Conselho aonde
se achavão juntos os Officiaes da Camara Pedro Gomes
Ribeiro Juiz Ordinario, Manoel Gonçalves Ribeiro
Vereador mais velho, Sargento mor Manoel Gonçalves
Ribeiro Procurador do Conselho, Capitão Manoel
Gonçalves Ribeiro Juiz dos Orfãos, Capitão Manoel
Gonçalves Ribeiro Almotacel, Capitão Manoel
Gonçalves Ribeiro Escrivão da Camara, Capitão
Manoel Gonçalves Ribeiro Escrivão da Almotaçaria
Capitão Manoel Gonçalves Ribeiro Escrivão
Manoel Gonçalves Ribeiro Escrivão Manoel
Gonçalves Ribeiro Escrivão Manoel Gonçalves
Ribeiro Escrivão Manoel Gonçalves Ribeiro
Escriv

Juramo Emprazamento Sirnaria q̃ Emanoel Alz Bay
Escrivam desta Camara o Escreuy

Termo de Juramo q̃ se deu ao
Procurador desta Camara Sebastiam
Diz Dantas Correa

Aos Vinte e Outo dias do mes de Março de mil e sete centos
e Corenta e hum annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio
grande em Caza de morada do Juiz ordinario Capitam Mor Re
gente Jaltiza pella Ordenanca Estando o dito Juiz ordinario o Gouernador
Coronel Mathias Simoins Coelho Comigo Escrivam da Camara
adiante nomeado, e sendo ahi apareceo Sebastiam Dantas Co
rrea Com a sua Carta de vereanca passada pello Doutor Ouuidor
geral Joaquim Jozeph de Souza, a Com o Conteudo, Com o
Juramto nella posto pello dito Juiz ordinario o Coronel
Coronel Mathias Simoins Coelho para tomar posse do dito Car
go de Procurador desta Camara e pello dito Juiz lhe foi
dado o juramento dos Santos euangelhos sob Cargo delle
feito o juramento dos Santos euangelhos sob Cargo delle
Em cabo o qual lhe foi dado posse do dito Cargo
e Procurador vereando Em tudo o seruiso delRey e bem
de sua Justiza Direito a parte e Escrivam o dito Juiz
o asy Disse Mandou fazer este termo em que mandou dito Juiz fazer este ter
mo Em que Com dito apostado asignou Com Manoel Alz Bay
ma Escrivam desta Camara o Escreuy

Sebastiam Dantas Correa

Co Dz

771

Termo de vereaçam de 3 de Abril de
1741

Aos tres dias do mes de Abril de mil e sete sos e quarenta e hũ
annos nesta Cidade de Portal Capitania do Rio de
Caraj do Sitio ordinario de Santo Antonio onde
de Vereaçam ordinario estando presente o Coronel Martinho
Simoins Coelho Com o Vreador e asaber o Coronel Dominos
Jz de Santa Lisboa e o Capitam Francisco Xauier de Souza
e Tenente Manoel Gomes de Silueira Com procuraçam do
do dito Com Sello Sebastiam Dantas Correa Cauall. Ordem
da Camera adiante nomeado para effeito de Vereaçam
Sua Vreaçam o abordi
Com hum abordar ao Sr Ouuidor Entregador Bento Maciel
Dor actual Por Seguirem ainda que Sejam
Sido anos de mil e sete sos e quarenta e hũa Ordem do Senhor Antonio
Pereira de Faria do Conselho de Sua Magestade Juiz abordar
Da Cidade, a que Provixe e adam de Cofre de Dinheiro nas
Ilhas Seguem-se as Vereaçoens do Senado
dar Vista aos Procuradores dos Casaes, Ordenado
Fizeram presente, e mandarão se Prouimento
Ouuidor Corregedor Sobre apaga
Com o de Prouimento
Fisicante nadito pagaje
naforma do Prouimento
dotum e Ordenado
para ser Vereador
Vereaçam e Camara
pensar Com
dito, abordar
bem Procurador
Ribeiro Peixoto

Se asinatarão [illegible] dito Sr Coronel aquim a dessa vay de abril ao pe. nas Casas mais ga abaixo dellas mandarão fazer Este termo Eu [illegible] que o escrevy

Lindas Silva Correa

Termo da entrega a dito Cor.l Devorá destas Alcoforado Gomes [illegible] de Setembro deste anno [illegible] pertence a este termo

Aos dezasseis dias do mez de abril de mil setecentos e quarenta e hum annos nesta Cid.e do Natal Capitania do Rio grande do Norte em Casas de residencia do Sargento mor Governador e Capitam General destas Capitanias aonde se achava o Coronel Bento da Rocha Pitta Peixoto Governador destas Capitanias e Comandante da Fortaleza da Assumpção e eu Escrivam abaixo nomeado fui vindo a Sua Presença e sendo ahi presente o Sargento mor Vicente Gomes da Costa Vereador mais velho por ausencia do Juiz ordinario e do Vereador mais velho por impedimento do Juiz ordinario e do segundo Vereador e do Procurador do Conselho por não haver nesta occasião nesta Cidade mais pessoas que as sobreditas e sendo ahi presente o Coronel Bento da Rocha Pitta Peixoto Governador destas Capitanias lhe foi dito pelo Vereador mais velho que elle havia mandado chamar a Camara para lhe dar conta de humas Cartas que havia recebido do Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira e do Provedor da Fazenda Real Manoel Alcoforado Gomes de Sá e Menezes em que lhe ordenavão que mandasse pagar ao Coronel Bento da Rocha Pitta Peixoto a quantia de duzentos e setenta e dous mil e quinhentos reis que importou a despeza que fez com a Fortificação desta Praça e Cidade e que pedia ao dito Governador lhe mandasse dar o dinheiro para pagar ao dito Coronel e que elle dito Governador lhe respondera que não tinha dinheiro algum para pagar ao dito Coronel e que lhe dava a escolher entre duas couzas ou lhe dar a Fortaleza da Assumpção ou a Fortaleza dos Reis Magos para que o dito Coronel se pagasse do dinheiro que lhe devião os moradores destas Capitanias e que elle dito Governador lhe respondera que não queria nem huma nem outra couza e que lhe não havia de entregar nem huma nem outra Fortaleza e que lhe não havia de dar dinheiro algum e que elle dito Governador lhe respondera que se não queria nem huma nem outra couza que se fosse embora para onde quizesse e que elle dito Governador lhe respondera que não se queria ir embora e que elle dito Governador lhe respondera que se não queria ir embora que elle dito Governador lhe respondera que se não queria ir embora que elle dito Governador lhe respondera que se não queria ir embora

Procurador y Serneia deste anno que vay de sesenta
e seis. E logo pregou a Vereação e requereo
Sebastião Dantas Correa que visto como
elle tinha hum Requerimento que fazer
pedia a Vereação lhe mandasse dar
Audiencia para o fazer, e visto
pello Senado lhe foi mandado
que o fizesse

Sebastião Dantas Correa

Termo de Vereação de 16 de Abril
de 1741 annos

Aos dezasseis dias do mez de Abril de mil e setecentos e
quarenta e hum annos nesta Cidade de Matto Grosso Capitania
delRey nosso Senhor nas Casas do Senado aonde se
achavão juntos os Officiaes da Camara, e Procurador
do Povo, Sebastião Dantas Correa, e sendo ahi
por elle Procurador do Povo dito Senado foi
requerido que visto como elle Procurador do Povo
tinha hum Requerimento que fazer pedia a Vereação
lhe mandasse dar Audiencia para o fazer, e visto
pello Senado lhe foi mandado que o fizesse, e
logo pello dito Procurador do Povo foi dito
que elle tinha hum Requerimento que fazer
pedia a Vereação lhe mandasse dar Audiencia
para o fazer, e visto pello Senado lhe foi
mandado que o fizesse, e logo pello dito
Procurador do Povo foi dito que elle tinha

Este termo vay escrito em papel sinalado que Sua Mag.de
Ey por bem q. se use nestas Capitanias
Lintaresse Silveira Correa

Termo de vereação de 2 de Maio
de 1711

Aos dous dias do mez de Maio de mil setecentos e onze
nesta Cidade do Natal Capitania do Rio grande
do Norte estando juntos nas casas do Conselho
onde se costumão fazer as vereações os Officiais
da Camara para effeito de fazerem as suas vereações
e sendo nellas presentes o Capitão Manoel Gomes
de Lima Juiz ordinario o Capitão Manoel Gomes
Ribeiro Juiz ordinario o Capitão Manoel Gomes
Carneiro Procurador do Conselho e o Capitão
Manoel Gomes de Lima Juiz ordinario o Capitão
Manoel Gomes Ribeiro Juiz ordinario o Capitão
Manoel Gomes Carneiro Procurador do Conselho
e o Capitão Manoel Gomes de Lima Juiz ordinario
o Capitão Manoel Gomes Ribeiro Juiz ordinario
o Capitão Manoel Gomes Carneiro Procurador do
Conselho e o Capitão Manoel Gomes de Lima
Juiz ordinario o Capitão Manoel Gomes Ribeiro
Juiz ordinario o Capitão Manoel Gomes Carneiro
Procurador do Conselho e o Capitão Manoel
Gomes de Lima Juiz ordinario o Capitão Manoel
Gomes Ribeiro Juiz ordinario o Capitão Manoel
Gomes Carneiro Procurador do Conselho e o
Capitão Manoel Gomes de Lima Juiz ordinario
o Capitão Manoel Gomes Ribeiro Juiz ordinario
o Capitão Manoel Gomes Carneiro Procurador
do

80 V

Antonio Sim. de Mello

Termo de vreasaõ de 15 de majo
de 1742 annos

Aos quinze dias hum de maio de mil sete centos e
renta e dois annos nesta Cidade do Porto nas casas
vio pouzo Em Caza do deputado asima nomeado
asima ordenou ao contador asima declarado q
pello escrito de fazenda vreasaõ e vendo os
adores e saber [illegible] Gran.o Xavier ouvidor da Cor-
Sarria Mascarenhas [illegible] Silva Corte Real Com
Cavalleiro da Ordem de Christo Governador e
Coronel de Cavallo Simoens Coelho para asistirem
bem Comum dispoz o Contador asima de posse
Saje dolio da liberaçaõ aguem por ella mandou

Hoy Domingo 21 de Mayo de mil e sete sentos e trinta e
hũ annos, Eu Sebastião Ribeiro Capitão mor desta Villa de
Sancta Cruz da Barra do Rio grande Tabellião publico
judicial e notas nella e seu termo por Sua Magestade
que Deus guarde etc. Vim a caza de morada de Dona
Catherina Ribeira viuva molher que foi de Manoel
Gonçalves Ribeiro defunto, e estando ahi presente
a dita Dona Catherina Ribeira viuva, e sendo
por mim Tabellião perguntada se queria fazer
seu testamento, ou ordenar sua derradeira
vontade, disse que sim, e logo por mim Tabellião
foi dada a seguinte forma, e maneira.

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito
Santo tres pessoas em hũa so essencia, e Mysterio
da Santissima Trindade, que he Deos verdadeiro
que vive e reina por todos os seculos dos seculos
Amen. Saibam quantos este publico instrumento
de testamento e ultima vontade virem, como
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e sete sentos e trinta e hũ annos
aos vinte e hũ dias do mez de Mayo do dito anno
nesta Villa de Sancta Cruz da Barra do Rio grande
em caza de morada de mim Tabellião ahi pareceo
presente Dona Catherina Ribeira viuva molher que
foi de Manoel Gonçalves Ribeiro defunto moradora
nesta Villa, e estando ella em seu perfeito juizo
e entendimento natural, tal qual Deos Nosso
Senhor foi servido lhe dar, e sendo por mim
Tabellião perguntada se queria fazer seu testamento
ou ordenar sua derradeira vontade, disse que
sim, e logo por mim Tabellião foi dada a seguinte

Termo de vereaçam

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil e sete centos e quarenta e hum annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande em Casas de Camara aonde costumam fazer as vereaçoens estando presentes os Senhores Capitam Mor Governador Joseph da Costa Macedo Juiz Ordinario Manoel Gomes de Siqueira Juiz Ordinario Manoel Gomes de Siqueira Juiz Ordinario Manoel Gomes de Siqueira

Ordinario o Capitão mor Ilha de Joanna Comigo Ouvidor
odiante e no meado, para acordarem o que lhe bem com um. depois
us, ofo. de val de parecer dois ou mestafeis hora se virem e fez dois me-
dez de julho e agosto ao mesmo Manoel de Mello de Albuquerq
o Capitão Manoel Cabral para servir de procurador de
ua obrigado e por ser para certo abuso foi de Manoel
Capitão e Manoel que deberal apoiar e juramento sob
Corpo de Deus em forma que bem com Direito manda
Mello e Albuquerque procedendo com seu
Juiz e por ante mim Escrivão que o escrevi e abaixo comigo
se Capitão Manoel Cabral juramento assim tudo prometeo
Juiz mandou que elle e assistisse de fazer de
Juiz Escrivão e Escrivão e Manoel
Mello e Albuquerque e Manoel Cabral

Diogo Lourenço Silveira Correa

Manoel de Mello e Albuquerque

Em mão Despoz o juramento que fez de
de Almotacel ao Capitão Manoel Cabral
Marinho para servir este anno de
Agosto 1748

Aos vinte e dois dias do mez de julho de mil e setecentos e quarenta e oito annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande em Casas de residencia para audiencia e Audiencias onde Estava o Capitão Mor e Ouvidor Geral e Provedor com o Juiz ordinario e Juiz
do Mar Diogo de Souza e Silveira e comigo Escrivão de seu Cargo
ao diante nomeado e ahi foi dito pelo Capitão Manoel Ca
bral Marinho para effeito de tomar posse do Cargo de Almotacel
que foi eleito e nomeado de que elle foi e assistio e prometeo
de bem e verdadeiramente bem e fielmente servir o dito Cargo
sob o Juramento dos Santos Evangelhos sob cargo
do qual lhe foi mandado que assim o fizesse e

83

Fue acordado de 15 de Julio de 1741

Agguinze dias d[e]l mes de Julio de mil e sete sentos e quarenta e hum annos nesta Cid[a]de de Natal Capitania do Rio grande em Caza de Cam[a]ra aonde se ajuntarão os Officiaes della pello Juiz ordinario Jozeph de Barros Pimentel e Vereadores Manoel Gonçalves Barbalho e Sebastião Dias Monteiro e Procurador do Conselho Jozeph Dias Monteiro e Escrivão da Camara o Capitão Jozeph de Barros Pimentel propos que elle tinha mandado chamar a todos os Officiaes da Camara para se tratar de cousas muito importantes ao bem comum e que elle tinha ouvido dizer que os Officiaes da Camara desta Villa tinhão hum Livro de Acordãos em que se lançavão todas as Vereaçoins que se fazião e que elle não tinha visto nem sabia se o tinha ou não a Camara e que pedia aos Officiaes da Camara que se achavão presentes lhe dessem informação se tinhão ou não o dito Livro e que lhe dessem razão delle e que se não tinhão o mandassem fazer logo para se lançarem nelle todas as Vereaçoins que se fizessem e que se não tinhão o dito Livro que elle Juiz ordinario o mandava fazer logo e que se lançass

84

Sempre de Prata [illegible]

Setembro de 174[illegible]

[illegible]

84V

Termo de posse e juramento q.e
se deu de Almotacel ao Sargento da
Cam.a Lor.o Manoel de Mello de
Andrade.

Aos dezanove dias do mez de Setembro de mil sete sen
tos e oitenta e hu annos nesta Cidade de Natal Capitania
do Rio grande em Caza de Residencia do Juiz ordinario o
Capitam mor Roque Jacome Jacome Jorge onde veio o mesmo
Capitam mor e Ouvidor Manoel de Mello de Andrade para efei
to de tomar posse do Cargo de Almotacel por Carta de Sesmaria
de eleito pelos Officiaes desta Camera para servir o Cargo
de Procurador do Conselho, e Juiz dos Orfaons, e Provedor
vamente dos Defuntos e Auzentes, e logo pelo Juiz ordinario
foi dada a Juramento dos Santos Evangelhos sob Cargo de Cual se obrigou
a bem e verdadeiramente servir o dito Officio
de Almotacel guardando em tudo o Regimento delle
e Ordens de Sua Mag.de Jurado e prometeo de
guardar tudo como nelle se contem. Logo o dito Juiz Ordinario
Mandou ao Escrivam deste Cargo fizesse este Termo de Posse
em que assignou. Com o dito Juiz Ordinario

Termo de Almotacel do Pr.o Anno de
1781 annos

Aos nove dias do mez de Novembro de mil sete sen
tos e oitenta e hu annos nesta Cidade de Natal Capitania
do Rio grande em Caza de Residencia do Juiz ordinario

85v

Por mi Escrivano mayor de Rentas Reales de Provincias de Buenos Ayres

Antonio Silva Correa

Termo de Juramento

Aos [illegible] dias do mez de Janeiro [illegible] anno de mil setecentos e oitenta e oito annos nesta Cidade de Montevideo Capitania do Rio grande de São Pedro do Sul em as casas de morada de mim Escrivão Capitel nellas veio o Doutor José Pedro de Vasconcellos [illegible] Juiz Ordinario desta Cidade e nella por elle foi dito que elle tinha sido nomeado por Sua Magestade Fidelissima para Juiz de Alfandega desta Cidade e Porto e que para poder exercitar o dito Emprego lhe era necessario prestar juramento na forma do Regimento e Ordens de Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde e para que o dito juramento se lhe deferisse lhe era necessario que se lhe mandasse passar Termo em que o mesmo se declarasse e visto pelo dito Juiz Ordinario o requerimento que lhe fez o dito Doutor José Pedro de Vasconcellos lhe deferio como pedia e para que se lhe deferisse o dito juramento se lhe mandou passar este Termo em que o dito Doutor José Pedro de Vasconcellos Juiz de Alfandega desta Cidade e Porto assignou com o dito Juiz Ordinario e eu Antonio Silva Correa Escrivão da Alfandega desta Cidade e Porto o escrevi e assignei

José Pedro de Vasconcellos

Antonio Silva Correa

86

Forma Depoz.to q.e Juram.to q.e Sedo
bolar.go Dep.to Ynd.a Jaset a vor Jfor
Plantar Jalosta Cimbra rur.
Servit Dep.to Jnj.mo
Dezembro 1744

Dtgo

Aos Sinco dias do mez de S.tembro de mil e sete sen.tos
corenta e tres annos nesta Cid.e do Natal Capitania do
Rio grande em meu Cartorio Jo Dias Vasconcellos
Me Estava ally o Sargento mor Jnacio Gomes de Moraes
q.e Sim.mo Sette Comigo Escrivam Jafamado ao diante
te nomeado, onde veio o Sargento Mor Manoel Jalosta Fim
bra q.e ally Jeste
Sido eleito pello ditto Juiz Ordinario Jo Jafamado Sim.mo Comp
Da do Juram.to atraz declarado Jo Jnocente Depoente deste me no
me.to. estende ao Liv.o Sob Cargo do Juram.to q.e tem Jo Jan
do emcarrego Sob Cargo do Juram.to q.e tem Jo Jan
cem q.e Jo Jnocente bem e verdadeiram.te Servirá ditto Cargo de Almo
tacel para dar de [illegible] Servirá delle e descobrirá
o Segredo q.e parte Jo dito Juiz lhe Jogar Jegou Juram
to q.e Jo Jnocente Jeste fez Jo Jnocente Jeste fez
Jo dito Juiz Jeste fez este Juram.to Comq.e Jo dito
Jnocente Jeste afirmou e Ratificou
Jo Jafamado Escrivam o Escrevi

Jnacio Gomes de Moraes

Manoel Jalosta Fimbra

761

Forma de Vreafol de 21 de 9bro
de 1741

En Veinte e hũ dias do mes de nouembro de mil e sete
centos e corenta e hũ annos nesta Cidade de Nra
Senhora da Capitania da Ilha grande de S. Sebastião, e Caza
da Camara della estando ahi pellas oito horas da manhã
pouco mais ou menos dia determinado pello Juiz ordinario
e Vereadores abaixo nomeados pera se fazer Vreafol
pera se Sortearem os officiaes da Camara desta
Cidade pera o anno futuro de 1742 a saber o Juiz
ordinario Capitam Manoel Gomes de Siqueira Com
o Procurador do Conselho Sebastião Dantas Correa com
o Juiz ordinario Coronel Matheus Simões Leite
Juiz ordinario Capitam Roque da Costa Barradas
Juiz dos orfãos Capitam Manoel Gomes de Siqueira
Procurador do Conselho Sebastião Dantas Correa com
o Juiz ordinario Coronel Matheus Simões Leite
Juiz dos orfãos Capitam Roque da Costa Barradas

Forme de Vereiro Ordinario do
Anno de 1 i 41 annos

Aos Vinte e dous dias do mez de Novembro de mil e sete
centos e corenta e hum annos nesta Cidade de Natal
Capitania do Rio grande Comarca Deputados pera nesta
Camara se fazer Vereação onde se Ajuntarão os Mtes
Abbade Capitão Mor Francisco Xavier de Torres e Juiz
de Fora Provedor da Fazenda Real Miguel de Monte
Procurador do Conselho Pedro Joseph Dantas e Bar
ca Com Juiz Ordinario Capitão Mor Roque da
Costa Barreto e Vereador Mathias Simoens de Sá pera
Se Ver o primeiro pelouro, e Joseph de Oliveira
Se ver o segundo pelouro, e Joseph de Barros Barreto
Se ver o terceiro pelouro, e Procurador do Conselho
Ley publica pera se fazer Vereação, e logo pelo dito Juiz
da Cidade foi dito que elle Procurador do Conselho
Hia a Caza de Vereação pera se fazer Vereação, e
Estando dentro na Caza de Vereação pelo dito Juiz
foi dito que elle Procurador do Conselho Requeria
Se Vissem os Pelouros, e tirassem delles os que
Servissem no Anno presente de mil e sete centos e
corenta e hum annos, e sahio pelouro pera Juiz
ordinario Capitão Mor Dionizio
da Costa Barreto, e pera Vereador Capitão Mor Manoel de Barros Barreto
e Manoel Dias de Abreu, e pera Procurador Exterio de Faria Lacerda
pera Juiz ordinario Capitão Mor Dionizio
da Costa Barreto, e pera Vereador Capitão Mor Manoel de Barros Barreto
e Manoel Dias de Abreu, e pera Procurador Exterio de Faria Lacerda
Com
o Anno presente de mil e sete centos e corenta e hum annos, e sahio pelouro pera Juiz
ordinario Capitão Mor Dionizio
da Costa Barreto, e pera Vereador Capitão Mor Manoel de Barros Barreto
e Manoel Dias de Abreu, e pera Procurador Exterio de Faria Lacerda
Com
Se Vissem os Pelouros, e tirassem delles os que
Servissem no Anno presente de mil e sete centos e

Alvro Boyão Pereira de Lacerda

Q 9.ª 7

Entre Linha entre 2 vros 22 E 23 · Contado Justificado

Manoel Alvro Boyão

Termo de vreação

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de mil oito
centos e quarenta e hum annos nesta Cidade de Nazareth e Casa
de Residencia de mim Escrivão adiante nomeado e das testemunhas
no fim nomeadas e assignadas compareceo presente o Juiz de Orfãos
Bernardo Pereira de Berrio, commigo Escrivão e as testemunhas
Manoel Alvro Boyão, e por elle foi dito que elle
tinha requerido vreação para se lhe passar Carta de Arrematação
dos bens de raiz, que forão de seu Pay Antonio Alvro Boyão
e sua Mãy Dona Maria Thereza de Jesus, que se lhe mandarão
arrematar em Praça publica, e que tendo satisfeito a todas as
condições com que lhe forão arrematados, e pedindo-lhe a Carta
de Arrematação, lhe cumpria primeiro fazer vreação, e
Partilha dos bens de raiz, que ficarão por fallecimento de
seus Pays, e por isso requeria ao Juiz de Orfãos mandasse
proceder a dita vreação, e Partilha, e que para ella
nomeava por Louvados a Manoel Alvro Boyão e Francisco
Antonio Pereira de Lacerda, e pelo Juiz de Orfãos
foi dito que visto o requerimento do Supplicante
mandava proceder a vreação, e Partilha dos bens de raiz
que ficarão por fallecimento de seus Pays, e

Termo de vereação de 30 de
Dezembro 1714 [illegible]

Aos trinta dias do mes de dezembro do anno de mil setecentos
e corrente e hu annos nesta Cidade do Natal Capitania do
Rio grande e Camara de que [illegible] vereadores
do mes de Estado e officiaes do Senado da Camera asa
ber o Procurador o capitam Francisco Xavier de Soarez e o sar
gento da Ordenança Manoel gomes de Silueira Com o procu
rador do Conselho e mais Gente Darte Correa Com o seu ordi
nario o Capitam Mor Hyague da Costa gomes para effeito de
fazerem Vereação e ver darem o que fosse mais bem Comum
e ver do ao de se fazer moção de Pedro Procurador de Ribeira
de Seguido de a parte do Doutor ouuidor geral de Pernambuco
e Capitania asente Senado foi dito que Ouue hoje hu grande
de Cabonyta por Cujo motiuo Estaua aleuiado asistencia daq
uo que Cazia se Pedia pozesse em pilouro que Estaua aberto
para Seruir Com o mesmo officio por perfeisal que odito Juiz
ordinario daquelle Anno foi ao Vigario geral que se Achaua
[illegible] Cazas do Capitam mor desta Capitania deste sentado por Cujo
mandado Sendo Vozes ao Som de Caixa publica para Votarem em
pessoa Capaz e bem merecida para se fazer odito procurador ao
Cabo todos Vniformemente Votaram ao Coronel
Estuar da Silueira [illegible] Logo Sayram duas duzias de pe
ras por Comta e se Mandou dar hua Carta de Cada hua
ra se por Comta e se Mandou dar hua Carta de Cada hua
mesa pello Doutor ouuidor g.l Como he uzo e costume Pello
dito mais fazer se Carga ao Procurador Sebastião Dantas Ca
rua por ate o presente Sello nem Cartas [illegible] Cazas
fide de q. mandou fazer este Termo de Vereação que asignou
com o mais Vereadores e Procurador Eu Manoel [illegible] Escriuam
que o escreui

[illegible]

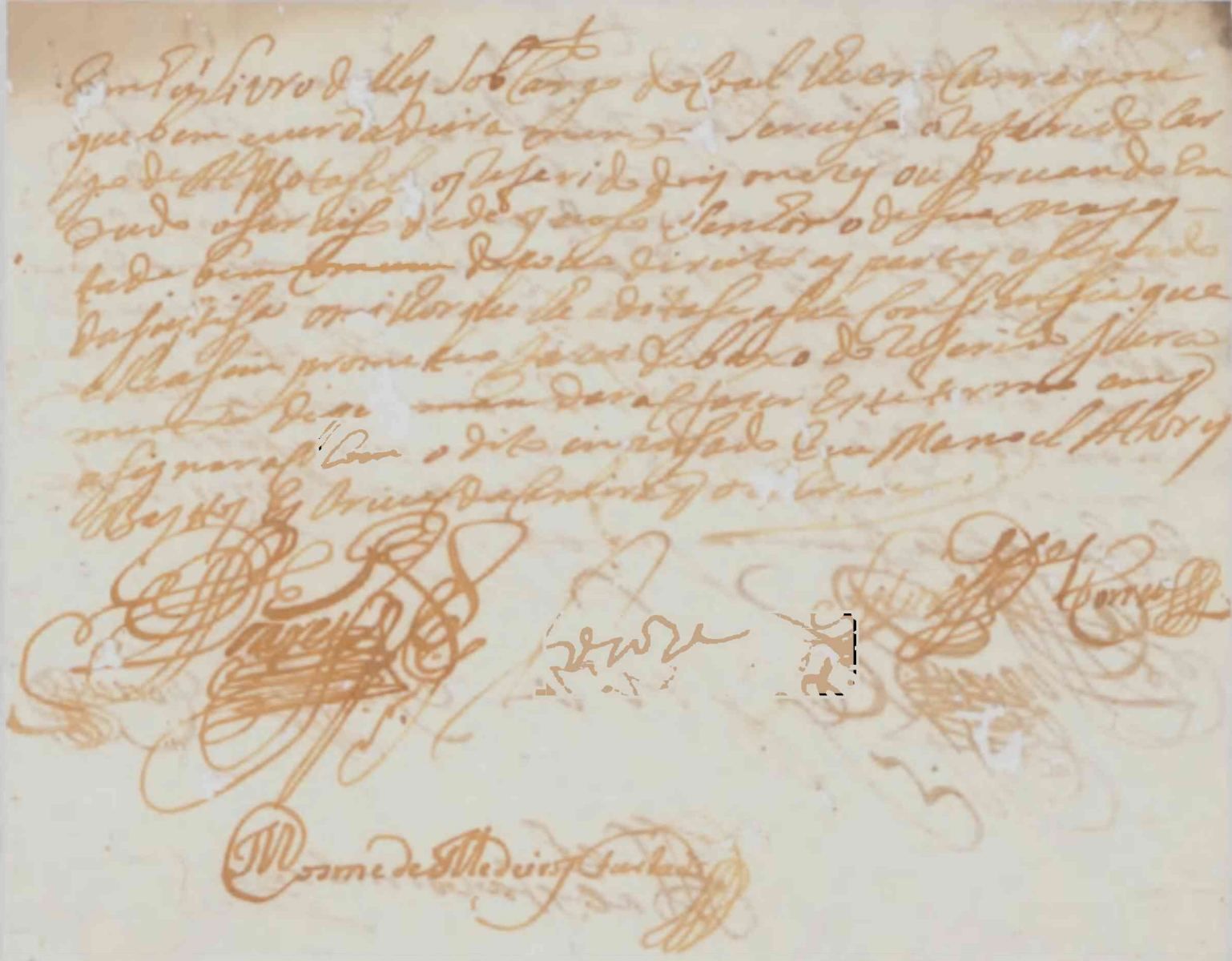

Jurou depois de escrivam que sabe
dotar ser de Vedor deste Senado a
Alferes Manoel Valente (Coimbra).

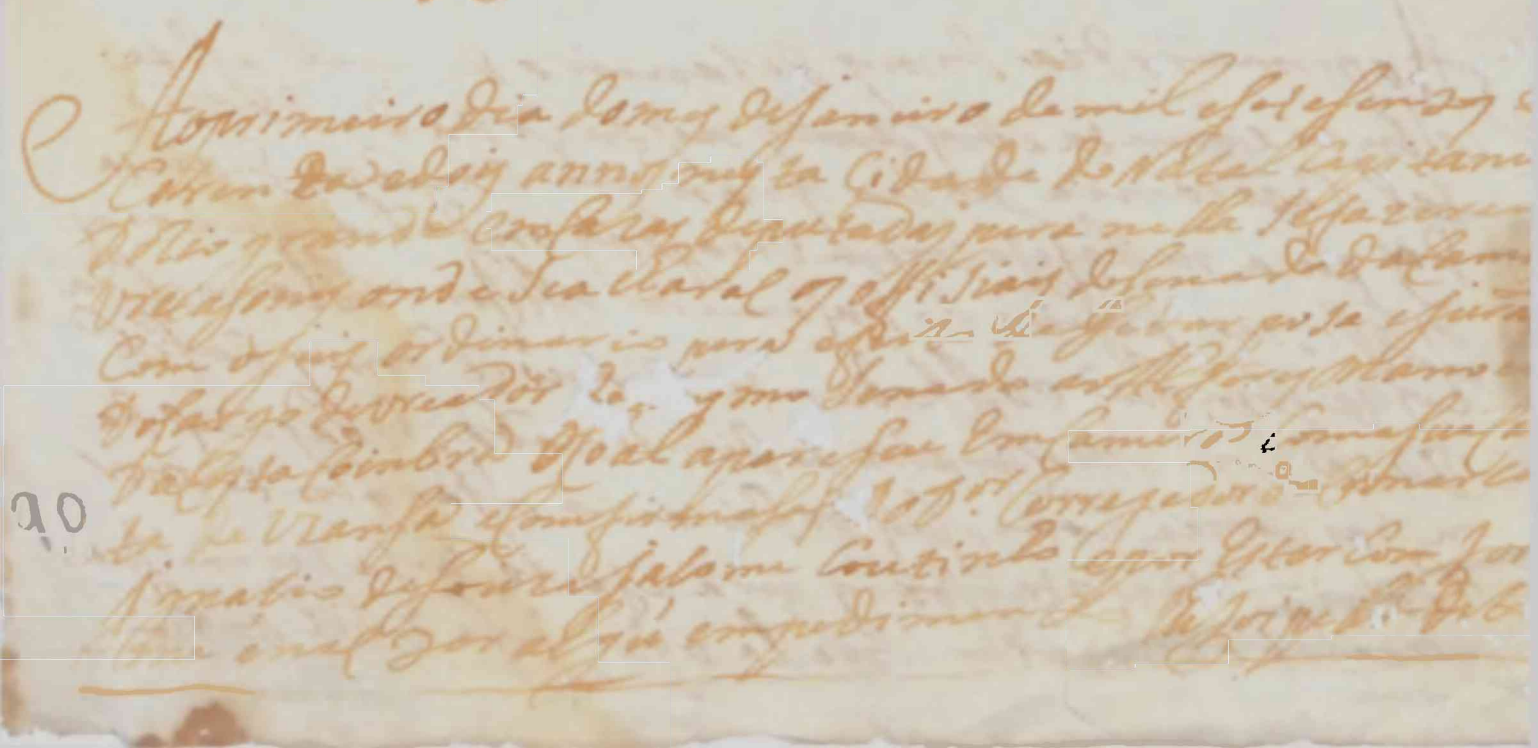

90v

91

917